Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Maio de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2350

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ACREÚNA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 149/2021. Licitação:** Pregão Eletrônico 015/2021. **Objeto**: aquisição de veículo tipo Van, Zero Km, 16 lugares, incluindo o condutor, câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, potência mínima de 130 cavalos e motor a diesel, poltronas reclináveis, ar-condicionado, teto alto, 2021/2021, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 185.900,00. **Vigência:** 05/05 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.4.4.90.52.52-0334. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **Data**: 05/05/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB.

**Publicado por:**
Lurian Rayane Ferreira
**Código Identificador:**6B111501

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
### ERRATA

O MUNICIPIO DE ACREÚNA, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pela Decreto nº 037 e 038/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Contrato de Aquisição nº 149/2021, Processo Administrativo nº 1937/2021 e Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 015/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:

**Onde se lê:**
**"[...]** administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, brasileiro, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, e pela Secretária Municipal de Educação SRA. VERUSCA ARANTES SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO, residentes e domiciliados nesta cidade de Acreúna – Goiás **[...]"**

**Leia-se:**
**"[...] FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.230.654/0001-62, neste ato representado pela sua atual Gestora e pela Secretária Municipal de Educação SRA. VERUSCA ARANTES SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 644.797.571-04 e RG nº 3728612 DGPC-GO e pelo Prefeito Municipal CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, brasileiro, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, , residentes e domiciliados nesta cidade de Acreúna – Goiás**. [...]."**

Acreúna, 05 de maio de 2021.

***LURIAN RAYANE FERREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lurian Rayane Ferreira
**Código Identificador:**6F4E51C4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE ADELANDIA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Portaria nº 205/CPL de 07 de Maio de 2021**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de Aquisição de Gás de Cozinha, Para Manutenção da Secretaria de Assistência Social, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 23/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
**Determina:**
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "WESLEY TEIXEIRA DO AMARAL", CNPJ n. 08.569.369/0001-21, pelo prazo de 07 (sete) meses, para Aquisição de Gás de Cozinha, Para Manutenção da Secretaria de Assistência Social deste município, pelo valor total de até R$: 3.802,50 (Três Mil Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Maio de 2021.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal
Adelândia

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**7CB2F408

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PREGÃO ELETRONICO 011/2021

**PREGÃO ELETRONICO 011/2021**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu pregoeiro e

equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico-SRP nº 011/2021, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para objeto o registro de preço para eventual Contratação de empresa para **aquisição oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para atender a Secretaria de Saúde do Município em regime especial de combate ao Covid-19**, a realizar sessão pública on-line através da plataforma Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09:00hs** do **dia 17 de maio de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 07 de maio de 2021.

***BRUNO SENA RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**DFE79026

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
**NOTIFICADA**: **J N DE ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.445.526/0001-18**, estabelecida em Rua Elmar Arantes, Qd. 18, Lt. 3, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74.920-650, neste ato representada pelo **Sr. José Neri de Araújo**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1176149 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 525.781.865-53.

**LICITAÇÃO**: Tomada de Preço 008/2020 – Processo Administrativo n° 2644/2020.

**OBJETO**: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ALA DE EMERGÊNCIA E ACESSOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** com sede a João Orive, Qd. 32, Lt. 01, Centro – Água Fria de Goiás – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 25.141.292/0001-03 vem por meio deste **NOTIFICAR** Vossa senhoria, quanto a:

Rescisão do Contrato administrativo número 158/2020 e a abertura de procedimento de sanção administrativa**.**

O Município através do departamento de engenharia certifica a inexecução do contrato administrativo para o objeto retromencionado, demonstrando em processo a inércia da empresa citada quanto a execução do cronograma de execuções dos serviços. Logo, foi instaurado processo administrativo sancionatório contra a referida empresa para no prazo de 5 dias úteis, caso queira, apresentar defesa prévia, sob culpa de aplicações de multas e sanções passíveis.
Desta forma, considera-se **citada** esta empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e contraditório que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.

Água Fria de Goiás-GO, 04 de maio de 2021.

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**4B70A582

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 279/2021**

Portaria nº 279/ 2021, de 03 de maio de 2021.

**O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás,** Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 86, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal).

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder licença premia ao servidor
**Juraildes Alves Ferreira**, referente ao período aquisitivo de 2015/2019 a contar de 03 de maio de 2021 a 30 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Artigo 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 03 de maio de 2021.

.

***JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Vania Santos Meireles
**Código Identificador:**83EF35CB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2021.**

A Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Goiás, considerando a perca do interesse público, bem como parecer jurídico, torna público há quem interessar que a licitação Pregão Presencial nº 014/2021 está **REVOGADA**. Tal medida visa garantir as medidas de observância do artigo 38, previstos em processo administrativo declarando a perca do interesse na contratação, estando suspensos os efeitos da licitação em comento.

Água Fria de Goiás 07/05/2021.

***RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**FD68E8A1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2153/2021.
CONTRATADA: Resgate UTI Móvel LTDA
CNPJ nº: 31.180.497/0001-09
OBJETO: Locação emergencial de 01 ambulância do tipo UTI completa, para transporte intermunicipal destinada ao atendimento da rede municipal de saúde de Alexânia/GO, na remoção de paciente devido à pandemia de covid-19.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO: 13.04.10.305.1310.2.702.3.3.90.39

FICHA: 607
FONTE: 114/81
SUB-ELEMENTO: 61

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação (fl. 02) e demais documentos do processo administrativo nº 2153/2021 , **RATIFICA** e **AUTORIZA** por meio de Dispensa de licitação emergencial, a locação de 01 ambulância do tipo UTI completa, da empresa Resgate UTI Móvel LTDA, CNPJ nº. 31.180.497/0001-09, no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 23 de abril de 2021.

***JANAINA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

**Publicado por:**
Sara Lanuza Souza Melo
**Código Identificador:**65EB3CD4

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que **ANULOU** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 01/2021, ficando todos os atos posteriores sem efeito. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia da Decisão de Anulação poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**EE95C0B0

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.03.05/2021**

Processo 1488/2021 - Pregão 05/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104,** empresário individual inscrito no CNPJ n° 26.809.378/0001-24. OBJETO: prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica. VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). DATA DO TERMO: 03/05/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**1A6471EF

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.03.05/2021**

Processo 1488/2021 - Pregão 05/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153,** inscrita no CNPJ n° 17.513.498/0001-99. OBJETO:prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica. VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). DATA DO TERMO: 03/05/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**EF75B9EF

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.03.05/2021**

**Proc. 1260/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139,** inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59. OBJETO: prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6, cor Vermelha, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa PQP7A44, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE do Município de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021. VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DO TERMO: 03/05/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**ADDE6603

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação, englobando todos os seus Órgãos e no Polo Universitário de Apoio Presencial Cora Coralina.

Vencedor: Pluss Tecnologia Ltda, CNPJ: 12.632.724/0001-37;

Valor Global: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**5B0C47B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO**
**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.05.08/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.214.245/0001-14. OBJETO: retificação das cláusulas segunda e terceira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 01.05.08/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2021. **A Cláusula Segunda (do preço e condições de pagamento) passa a vigorar da seguinte forma: O valor dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, por quilômetro rodado, fica estabelecido em R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), estimando-se o valor global em R$ 21.294,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais). A Cláusula Terceira (da vigência) passa a vigorar da seguinte forma: A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 15 de abril de 2021, com fundamento no contrato primitivo e pedido realizado pela Secretaria de Educação.**

DATA DO TERMO: 06/05/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA***

***COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA***

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**10C76786

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 041/21**

**PORTARIA Nº041/21 DE 07 DE MAIO DE 2021**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**
**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 07 de MAIO de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, buscar peças buscar peças para caminhão VW 26.280 E CAMINHAÕ AGRALLE 9.200 em Goiânia.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de MAIO de 2021.

***EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA***
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Eduardo Raimundo de Souza
**Código Identificador:**ED2EF502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 211/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 211/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de maio de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio 2021.

***HAMILTON ROCHA DE BARROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hamilton Rocha de Barros
**Código Identificador:**43D6BAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 212/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 212/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 09 (nove) de maio de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diárias com pernoite a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio 2021.

***HAMILTON ROCHA DE BARROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hamilton Rocha de Barros
**Código Identificador:**E5B016E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 213/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 213/2021 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 10 (dez) de maio de 2021, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de maio 2021.

_____
***HAMILTON ROCHA DE BARROS***

**Publicado por:**
Hamilton Rocha de Barros
**Código Identificador:**D70F794B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 386,00
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE JOANA DARC TEODORO DA CONCEIÇÃO.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**F53C921E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 100,00
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**45A74AB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 115,00
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**EC244552

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 266,50
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE PAULO JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**1E2614E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 401,57
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E7CD1C4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 69,80
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL MUSCOPP.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C77E9C47

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Valor Total: 71,00
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALAOR RESENDE DE FREITAS.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**1790CFD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: 294,77
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**69AED29A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA.**
CNPJ: 02.951.472/0001-55.
Valor Total: 181,50
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BORRIFADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**38341CB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **GRAFICA MULTICOR LTDA.**
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 1.440,00
O. bjeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**C58E3793

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2021**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 376,50
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE ALEXANDRINA B. DE QUEIROZ.
Vigência: 07/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**7098A5FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **RAYSSY MOURA PEREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180hs mensais.
Valor: 28.000,00
Vigência: 05/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**E2B1BE2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **MARCELO MARTINS DE MORAES LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo 12h por plantão.
Valor: 223.560,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**3B3D904C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **L A ALVES DE SOUZA & CIA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo 12h por plantão.
Valor: 223.560,00
Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D470F111

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **DROGARIA DOGATEM LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor Total: **5.541,00**
Vigência: **30/04/2021 a 31/05/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

***MURILLO NEVES RODRIGUÊS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FB7C3A31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **DROGARIA DOGATEM LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor Total: **5.625,04**
Vigência: **30/04/2021 a 31/05/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

***MURILLO NEVES RODRIGUÊS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**D5AA10FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EDSONINA MOREIRA BARBOSA 16580800178**
Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ARÉA DE SAÚDE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE CONSULTAS, EXAMES, BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR PELO COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO.
Valor Total: **18.000,00**
Vigência: **29/04/2021 a 31/12/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

***MURILLO NEVES RODRIGUÊS***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**5224E385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ:28.201.527-0001-01
Objeto: **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO NECROTÉRIO E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor: 28.738,84
Vigência: 90 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**0C61C87E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **BARRASEG BG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.**
Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS SETE ÔNIBUS ESCOLARES RURAL RECEBIDOS PELO FNDE NOS MESES DE MARÇO E ABRIL.**
Valor: 15.993,95
Vigência: 05/05/2021 a 31/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**51747831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ANGELICA TAINARA MANSANO GOMES**
CNPJ: **35.261.795/0001-76**
Valor Total: **44.000,00**
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, PARA EXECUTAR E FAZER MANUTENÇÃO NAS PRAÇAS, JARDINS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS CENTRAIS E DEMAIS LOCAIS NO MUNÍCIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
ONDE SE LÊ Vigência: 30/04/2021 à 31/05/2021, LEIA-SE Vigência: 07/05/2021 á 31/12/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8CB71816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GR8 INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **02.353.745/0001-60**
Valor Total: **16.200,00**
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL.
ONDE SE LÊ Vigência: 05/05/2021 à 31/05/2021, LEIA-SE Vigência: 07/05/2021 á 31/12/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**63369C44

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
**CONTRATADO:(1)CMM JUNIOR LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ N°24.506.126/0001-09.**Valor Global**: R$56.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE COM MOTORISTA . **CONTRATO** Nº 58/2021. **Vigência**: 03/05/2021 a 31/12/2021**. (2)MARIA AMELIA BESSIE MODESTO SOARES OLIVEIRA** CNPJ N°41.631.303/0001-90.**Valor Global**: R$44.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA . **CONTRATO** Nº 60/2021. **Vigência**: 05/05/2021 a 31/12/2021**.**

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**725C05F8

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
**CONTRATADO: (1)** ***ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA*** CNPJ N°04.352.030/0001-18.**Valor Global**: R$80.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE. **CONTRATO** Nº 57/2021. **Vigência**: 03/05/2021 a 31/12/2021.**(2)** ***CAIQUE PINHEIRO DA SILVA*** CPF N°049.940.251-00.**Valor Global**: R$13.728,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO. **CONTRATO** Nº 59/2021. **Vigência**: 03/05/2021 a 31/12/2021

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**FD691FC8

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Aditivo ao Contrato nº 40/2021**
**Processo Adm.** Nº 1160/2021
**Tipo de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 202/2021
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
**Contratada:** GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA
**Objeto:** Prestação de serviços na área de saúde de limpeza e conservação de órgãos públicos, preparação de alimentos e lavanderia.
**Prazo:** O prazo de vigência será de 01 (um) mês a partir de 03.05.2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
**Valor Global Estimado:** R$24.950,00 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais)
**Data do Aditivo:** 29.04.2021
**Dotação Orçamentária:** 22.18.10.301.2210.2031/339039 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, PSF,PACS, PMAQ,NASF)/Outros Serviços de Pessoa jurídica. FICHA 441; Fonte 208 – OR Federal. 22.18.10.302.2210.2032/339039 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FICHA 453 FONTE 102 OR Municipal
**Fundamento Legal:** Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

***SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**7476B806

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de maio de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 016/2021**, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, FITÃO (PROTETORES), NOVOS COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO TODAS AS APLICAÇÕES DE MANCHÕES DE TODOS OS TIPOS E TAMANHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 10 de maio de 2021.

***ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eric Douglas de Oliveira
**Código Identificador:**63BF22EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44452

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44452/2021
PROCESSO: N° 233/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 1.542,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**05A21E7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44452**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44452/2021
PROCESSO: N° 44682/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 1.542,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**25EF2F49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44682**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44682/2021
PROCESSO: N° 493/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos utilizados na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 1.542,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**D3A522D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44460**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 44460/2021
PROCESSO: N° 244/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° 010/2020, ARP 007/2020.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veículo da Polícia Civil, conforme Pregão Presencial n° 010/2020 e Ata de Registro de Preço n° 007/2020.
VALOR: R$ 616,80
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**FAD73907

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00907**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00907/2021
PROCESSO: N° 1894/2021
CONTRATADA: A REGIONAL FILTROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 25,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BA535FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00907**

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00907/2021
PROCESSO: N° 1894/2021
CONTRATADA: A REGIONAL FILTROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 25,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3A36375A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00928**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00928/2021
PROCESSO: N° 1995/2021
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 324,19
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço Substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**C486CF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00896**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00896/2021
PROCESSO: N° 1916/2021

CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 486,85
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**43BBC717

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00899**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00899/2021
PROCESSO: N° 1915/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 55,10
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**8E2CB014

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00898**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00898/2021
PROCESSO: N° 1914/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 191,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**36A81F44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00897**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00897/2021
PROCESSO: N° 1913/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 642,15
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**91A7843F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00892**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00892/2021
PROCESSO: N° 1885/2021
CONTRATADA: C.I.A GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 13.199,69
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**7AF5DF34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00935**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00935/2021
PROCESSO: N° 1999/2021
CONTRATADA: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 380,49
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**38A56209

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00932**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00932/2021
PROCESSO: N° 1924/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.948,70
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**56F1459F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00933**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00933/2021
PROCESSO: N° 1924/2021

CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 231,30
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**0360E40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00934**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00934/2021
PROCESSO: N° 1999/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 341,05
Departamento de Compras
*Ordem de Serviço substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**029CB64D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210045/2021**

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210045/2021**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**O município de Buritinópolis Estado de Goiás**, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que onde se lê 11 de maio de 2021 lê se 14 de maio de 2021, as 08hr30min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 10 de maio de 2021.

Buritinópolis, 07 de maio de 2021.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**B7DC424A

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210054/2021**

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210054/2021**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**O município de Buritinópolis Estado de Goiás**, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que onde se lê 11 de maio de 2021 lê se 18 de maio de 2021, as 14hr30min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 10 de maio de 2021.

Buritinópolis, 07 de maio de 2021.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**F5538890

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210039/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – 1ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210039/2021**

**O município de Buritinópolis Estado de Goiás**, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que se realizaria no dia 10 de maio de 2021 as 08h:30min para o dia 17 de maio de 2021, horário as 08h:30min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 10 de maio de 2021.

Buritinópolis, 07 de maio de 2021.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**6F980CB6

**PODER EXECUTIVO**
**ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210051/2021**

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210051/2021**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**O município de Buritinópolis Estado de Goiás**, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a **retificação** data de abertura do pregão presencial, que onde se lê 10 de maio de 2021 lê se 19 de maio de 2021, as 14hr30min. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS MECÂNICOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS.,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 10 de maio de 2021.

Buritinópolis, 07 de maio de 2021.

***GIOVANI PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giovani Pereira de Souza
**Código Identificador:**16F0D3CB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"PORTARIA Nº 147/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021"**

**"PORTARIA Nº 147/2021 DE 07 DE maio DE 2021"**

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo n° 489/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa física :"LUCAS BASTO CURADO", para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO NA ELABORAÇÃO DA PAUTA DO VTN no valor total de R$ 2.500,00 ( dois mil e quinehentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 07 (sete) de maio de 2021.

***GILMAR DOS SANTOS BARROS***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Natália Pereira da Silva Cardoso
**Código Identificador:**CC0C086E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS COMPRAS

PROCESSO Nº1561/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço,o DIA 20DE MAIO 2021, com início às 08:00h, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO de lote I:MEDICAMENTO A – Zcujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos,que poderá ser obtido na sede da Prefeitura MunicipalDepartamento de Licitações - DELIC Comissão Permanente de Licitação, Praça Cristovão Colombo, Centro, 1° andar, CEP: 76410-000, Campinorte- GO.(62) 3347-3281/3814 e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br ,https//:www.campinorte.go.gov.br. Campinorte/GO aos 05 de maio de 2021; Cleomar Martins de Araújo, Prefeito, e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL n°. 06/2021, Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEMData e abertura da sessão: 8:00 horas, Credenciamentos:7:30 as 7:45 horas.

**Publicado por:**
Aleandro Priscinotte Rodrigues
**Código Identificador:**906034AF

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº 05/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10 E S500), DE FORMA CONTINUADA E FRACIONADA, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO NO MÁXIMO ATÉ 30KM DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO**

**Valor Total: R$ 11.235,34 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

**Vigência**: 04/03/2021 a 31/12/2021

**Adquirente:** Fundo Municipal de Assistência Social DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

**Fornecedor: POSTO COLUMBIA LTDA**

**CNPJ/MF** sob o nº 06.339.251/0001-81

**Dotação Orçamentária:**

FICHA.....:000404
ÓRGÃO.....: 000006 – FMAS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....: 00008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA.....: 00005 – GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.072 - MANUT. DO PROGRAMA CRAS
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA.....:000378
ÓRGÃO.....: 000006 – FMAS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....: 00008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO.....: 000243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA.....: 00005 – GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.071 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

***MARIA CLÁUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO***
Gestora Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Silvanir Silva Borges
**Código Identificador:**DF07C85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FLEX, COR BRANCO, VEÍCULO DE PASSEIO, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 20/05/2021 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de maio de 2021.

***JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Silvanir Silva Borges
**Código Identificador:**33F79D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº 022/2021.**
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e recuperações da caçamba de caminhão, incluindo serviços de embuchamento completo, solda e torno no leque da caçamba, bem como a realização de outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional a caçamba, visando o seu bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

**Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Contrato n°: 023/2021**
**Vigência**: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
**Adquirente:** Município de Divinópolis de Goiás – GO.

**Fornecedor:** SENA TRATORES E PEÇAS EIRELI – ME

**CNPJ:** 19.034.905/0001-00

**Dotação Orçamentária:**
FICHA.....: 000250
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000016 - SEC DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.
FUNÇÃO.....: 000026 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO.....: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA.....: 000120 – PROMOÇÃO DOS SER. DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.022 - MANUT. DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNI
ELEMENTO.....: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

***ELENICE ABREU NEIVA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Silvanir Silva Borges
**Código Identificador:**C66217ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERA DE MONITORAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA 110/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de câmera de monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

**Valor Total: R$ 17.193,0 (dezessete mil cento e noventa e três reais)**

**Contrato n°** 41/2021

**Vigência**: 03/04/2021 a 30/06/2021

**Adquirente:** Secretaria de Administração DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

**Fornecedor:** DIPS DISTRIBUIDORA DEPRODUTOSELETRÓNICOS LTDA.

**CNPJ/MF** sob o nº 36.868974/0001-39

**Dotação Orçamentária:**

FICHA.....: 000041
ÓRGÃO.....: 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 0000009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – AMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000005 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.039- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

***ELENICE ABREU NEIVA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Silvanir Silva Borges
**Código Identificador:**B995D7B4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ORDEM DE FORNECIMENTO

**PROCESSO nº 2021006851**
**DISPENSA: 017/2021**

**ASSUNTO:** Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Assessoria de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Ambiente de Trabalho - LTCAT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021006851,** autoriza a Empresa: **DIOGO BARBOSA NEVES,** inscrita no **CNPJ: 36.012.175/0001-66**, a prestar o serviço objeto deste processo.

| Nº | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Elaboração de documentos PPRA, PCMSO e LTCAT | 1 | P.S | R$ 2.800,00 | R$ 2.800,00 |
| TOTAL | | R$ 2.800,00 | | | |

**Vigência:** 03/05/2021 a 03/06/2021

Goiatuba, 03 de maio de 2021.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

***DIOGO BARBOSA NEVES***
CNPJ: 36.012.175/0001-66

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**27421731

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição Material Farmacológico e Prestação Serviço de Manipulação Medicação Conforme Processo nº 202100316 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Farmacológico e Serviço de Manipulação Medicação**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VEGETON LTDA CNPJ: 26.717.108/0002-74 Vencedora do M**enor Preço** no Valor de R$ 222,00 (Duzentos Vinte e Dois Reais) e a empresa: C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88 no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três Reais) para**: Aquisição de Material Farmacológico e Serviço de Manipulação Medicação ao** Fundo Municipal Saúde **discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

**04-0401-10-303-0052-2191- 33.90.30**
**04-0401-10-303-0052-2191-33.90.39**

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Sete Dias do mês de Maio do ano de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**3F34030A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar que atendera a paciente Alessandra de Sousa Oliveira, com exame de Ressonância Magnética da coluna lombar, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a paciente necessita do exame para tratamento complementar clínico ortopédico, solicitado com urgência pelo médico em acompanhamento.
Considerando que esse tipo de procedimento não é realizado em nossa Unidade Hospitalar de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***
**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CEM – CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA,** CNPJ: 04.104.554/0001-90, vencedora no **menor preço** valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) prestadora de serviço de exame Ressonância Magnética, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39.**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de maio de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Isadora Lopes Figueredo Borges
**Código Identificador:**3531E008

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2021**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material para Manutenção Bem Móvel (Relógio de Ponto Biométrico) Conforme Processo nº 2021008349 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material para Manutenção Bem Móvel (Relógio de Ponto Biométrico)** Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI CNPJ: 07.684.449/0001-65 Vencedora do M**enor Preço Global** no Valor de R$ 2.600,01 (Dois Mil Seiscentos Reais e Um Centavos) para**: Aquisição de Material para Manutenção Bem Móvel (Relógio de Ponto Biométrico) ao** Fundo Municipal Saúde **discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL**
**04-0401-10-122-0052-2501- 33.90.30**

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Sete Dias do mês de Maio do ano de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
**Código Identificador:**24D64B21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021**

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais laboratoriais destinadas a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Analises Clinicas do Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os reagentes são necessários para a realização de exames hormonais para avaliação do funcionamento da glândula tireoide.
Considerando que os profissionais estão no aguardo desse material para o tratamento de pacientes que procuram atendimento.

***DETERMINA:***

**Art. 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ: 02.407.183/0001-90, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades do **Laboratório de Análises Clinicas** do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
**04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30**

**Art. 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de maio de 2021.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Isadora Lopes Figueredo Borges
**Código Identificador:**A8FE7F40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 328/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: POLLIANA LINHARES DOS SANTOS**

**OBJETO**: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais. **NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID 19.**

.

**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Início:** 12/04/2021
**Término:** 31/12/2021

**PRAZO/PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de Abril de 2021.

***FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA***
CNPJ: 01.814.099/0001-28

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**61855F8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.894, DE 06 DE MAIO DE 2021**

*"Dispõe sobre a nomeação deComissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município de Goiatuba, visando atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC),e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA,** Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC*, resolve:
**Art. 1º**.Nomeara Comissão Especial de Estudos para Elaboração do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,conforme composição abaixo discriminada:

| Ordem | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| I | Alberto Lopes Ribeiro | Sec. Da Administração da Prefeitura de Goiatuba |
| II | Gilson Rosa Batista | Sec. de Finanças da Prefeitura de Goiatuba |
| III | Ana Luisa Oliveira Garcia | Sec.do Controle Interno da Prefeitura de Goiatuba |
| IV | Tatiele Lemes Oliveira | Diretor de RH da Prefeitura de Goiatuba |
| V | Leandro Augusto Alves Rodrigues | Contador do Poder Executivo de Goiatuba |
| VI | Rogério Cardoso Scholz | Representante do Poder Legislativo de Goiatuba |
| VII | Natalino Batista Coelho | Responsável pelo TI (tecnologia de Informação) |
| VIII | Meloviano Ferreira De Assunção | Responsável pelo Patrimônio do Município |

§ 1º Fica designado o Sr. Gilson Rosa Batista Presidente da Comissão e os demais integrantes membros.
§ 1º A nomeação para integrar a Comissão de que trata ocaputdeste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município de Goiatuba.
§ 2º A Comissão Especial de estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia **05/05/2021,** para apresentar o Plano de Ação aprovado e devidamente assinado pelo Presidente e demais membros, para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (06/05/2021).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

***ALBERTO LOPES RIBEIRO***
Secretário Mun. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**1A52275D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14.895, DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Estabelece o Plano de ação visando a adequação do Município de Goiatuba ao Disposto no Decreto Federal Nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic) e da outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação do Município de Goiatuba voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, alusivo ao planejamento para o cumprimento de requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 14.892/2021 e responsável pela elaboração do Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, definirá e fiscalizará os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, visando atender as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 e também aos prazos estabelecidos no Plano de Ação em epígrafe.

**Art. 3º** Cabe a Comissão Especial a elaboração de Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC, cujo conteúdo deverá conter em seu escopo as disposições apontadas pela Comissão Especial, bem como os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (06/05/2021).

***JOSÉ ALVES VIEIRA***
Prefeito

***ALBERTO LOPES RIBEIRO***
Secretário Mun. Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**26E024D0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 24/05/2021 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO E CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara,

Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**DF9ED8C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 24/05/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**FDD515DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°137/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na RUA 15 Unidade 203, s/n, Lt 05, Parque Atheneu na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 15.488.199/0001-16**, neste ato representada (o) por sua titular a Srª. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS** brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 91.484,06 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇ: 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00** Ficha 103. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/04/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**17F3DA0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°138/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA**: **MANOEL FERNANDO DE MOURA 05834821120**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Alameda Jorge Vicente ALves, QD R, LT 10, Setor Alto da Primavera na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 33.544.666/0001-60**, neste ato representada (o) por seu procurador o **Sr. ROGERIO CURY MOURA,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 648.885.251-53 e RG sob nº 3296781 SSP/GO**, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 27.204,40 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.09 Ficha 103. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/04/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**EF8C27F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°139/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA**: **SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF sob nº 013.662.191-04 e RG sob nº 4906254 DGPC/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 266.552,27 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.09 Ficha 103. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/04/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**35140A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°140/2021**

**FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA**: **PANIFICADORA E LANCHONETE VITORIA LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/n, QD 02, LT 04 B, Centro, Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº** 13.449.030/0001-21, neste ato representado por seus sócio o Sr. JULIANO DIAS DE OLIVEIRA, portador do **CPF sob nº 942.368.011-91 e RG sob nº 429.596 SEJSP/TO**, residente e domiciliada (o) em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E PANIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR:** R$ 101.320,00 (cento e um mil e trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.09 Ficha 103. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/04/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**49790E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO N°002/2021**

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 25 de Maio de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, por EMPREITADA GLOBAL e regime de execução indireta, para a contratação de empresa de engenharia especializada em construção de muro e calçada do Centro de Convivência do Idoso, situado na Qd. APM-02, com as ruas 01,04,09 e 14 do Município de Indiara-GO, conforme emenda parlamentar Federal do Senador LUIZ DO CARMO com o plano de ação n°0903-004732. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**F6D30A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°017/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/05/2021 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DO CIDADÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**CE2D0374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/05/2021 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**9F039BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/05/2021 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site:

www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**4EC2D24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2021**

Local/Data (Horário): Auditório da Câmara Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua José Alves dos Reis, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/05/2021 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2021.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**CFD667B9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2021**

> "Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o MARCELLO DE ARAUJO MELLO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **MARCELLO DE ARAUJO MELLO,** portador do RG nº 8897022 SSP/GO e CPF nº 705.862.411-91, na Rua Serra da Tapuia, quadra 29, lote 427, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**

As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 166/2021**, contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), realizada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

**CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

***DANIELA SALLUM***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

***MARCELLO DE ARAUJO MELLO***
CPF nº 705.862.411-91
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**B29BAE3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **24/2021**, processo: **0003600/2021**, com objetivo de **"registro de preços para aquisição de Peça CR MM3.0 MAMMO SET 24X30 PARA CR30-XM 5SDOM AGFA PARA O APARELHO DE MAMOGRAFIA. DO HOSPITAL MUNICIÁL de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **20/05/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 06 de maio de 2021.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**6E8E42AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente

Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: DINAZIR DIAS PADILHA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.951.952/0001-47, com sede na Avenida Goiás, nº 195, quadra 79, lote 195, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. DINAZIR DIAS PADILHA, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615

Objeto: contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total do aditamento será de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), que serão pagos a contratada em dois (02) parcelas mensais no valor de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.39. Ficha 239 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**44FF5094

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: LEANDRO A FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.773.452/0001-53 com sede na Avenida Ana Laureano Cardoso, SN, sala 03, Centro, Carmo do Rio Verde/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. LEANDRO ALVES FERREIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 032.470.081-44, RG nº 504263 SSP-GO, CRM-GO n° 25959

Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste CONTRATADO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 307 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**91F4549A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos originais e mais uma cópia autenticada de cada um nos termos do CAPITULO XVIII do Edital do Concurso nº 001/2017:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária:
Carteira de Identidade,
CPF,
Título de Eleitor com quitação Eleitoral,
Certidão de Nascimento ou Casamento,
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos,
Cartão do PIS/PASEP,
02 fotos 3x4 iguais e recentes,
Atestado de aptidão física e mental expedida pela Perícia Médica do Município (Realizado pelo IPASI)
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.
Declaração de Inexistência Trabalhista,
Certidão Criminal (Foro local)
Certidão Negativa de Débito (Tributos Municipais)
Comprovante de endereço, telefone para contato – e os seguintes exames:
Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;

V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Atestado de Sanidade Física e Mental. (Realizado exclusivamente por Médio Psiquiatra)
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Para os cargos de Profissional de Educação I, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.
**Todos os exames devem ser acompanhados de laudo**;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "201 e 203" do Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito de Iporá

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**
EDITAL Nº 001/2021

Cargo: **Administrativo**

| ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | WALDEMAR NUNES DA SILVA QUEIROZ NETO | Pedido de Reclassificação |

Cargo: **Fiscal de Tributos**

| ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | UELINTON MORAIS VIEIRA | 3º LUGAR |

Cargo: **Psicológo**

| ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | CAROLINA KNIHS DE CAMARGO | 4º LUGAR |

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito de Iporá

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**DA64BEE8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 010/2021**

**DESPACHO**

O Pregoeiro do Município de Itaguaru, Sr. Kennedy Flank Ventura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e supletivamente Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 015/2021, e,

**Considerando**, a apresentação do pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 010/2021, pela empresa **ÚNICA PRESTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.469.527/0001-00, com sede na Av. Brasil, nº 4.964, Calixtolândia, Anapolis/GO; no dia 05/05/2021, "l.) atestado de capacidade técnica em manutenção de iluminação pública, fornecida por órgão público"

**Considerando**, a necessidade de adequação sugerida.

**RESOLVE:**
**I –** Acolher o pedido para a devida adequação;
II – Onde se leu "**Atestado de capacidade técnica em manutenção de iluminação pública, fornecida por órgão público", passa a ler "**Atestado de capacidade técnica em manutenção de iluminação pública;
**II –** Fica marcada nova data para a realização do certame, que realizara no dia 20 de maio de 2021, no mesmo horário e local.

Prefeitura do Município de Itaguaru/GO., aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***KENNEDY FLANK VENTURA***
Pregoeiro/Presidente

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**0426C70A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 364/2021**

**PORTARIA Nº 364/2021 EM, 03 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

**RESOLVE**:

I– Fica EXONERADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Sr. ERICH BIANCH DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 997.379.221-15, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**888FFD4D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 369/2021**

**PORTARIA Nº 369/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras, **no dia 04 de Maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**59CA7650

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 374/2021**

**PORTARIA Nº 374/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 03 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**41CDE0B0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 379/2021**

**PORTARIA Nº 379/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 05 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**609CC816

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 365/2021**

**PORTARIA Nº 365/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de materiais de construção para ampliação do posto de saúde (banheiro), **no dia 29 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0EB1984B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 370/2021**

**PORTARIA Nº 370/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:
**I**- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de **levar mudança Sr. Maike, no dia 03 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1497C675

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 375/2021**

**PORTARIA Nº 375/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 03 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4FF870DE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 380/2021**

**PORTARIA Nº 380/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de comprar pneu para trator Massey Fergusson 65x, **no dia 05 de Maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6E35E957

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 366/2021**

**PORTARIA Nº. 366/2021 LAGOA SANTA GO, 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I** – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com o objetivo de buscar molas para o micro-ônibus placa NWA 1833,** no dia **30 de Abril** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
**1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C4033A6A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 371/2021**

**PORTARIA Nº 371/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de buscar pedra brita e levar no Assentamento 7 de Setembro**, no dia 04 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6A4799C8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 376/2021**

**PORTARIA Nº 376/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 04 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9B18C6BD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 381/2021**

**PORTARIA Nº 381/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar servidora para comprar material para a Secretaria de Assistência Social, **no dia 05 de Maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**23F0EAB3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 367/2021**

**PORTARIA Nº. 367/2021 LAGOA SANTA GO, 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**l** – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com o objetivo de levar o Sr. Elizeu Reis,** no dia **03 de Maio** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
**1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**lI** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**715DE370

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 368/2021**

**PORTARIA Nº 368/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**l-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de materiais de construção e levar caminhão para conserto, **no dia 03 de Maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7614CF4F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 373/2021**

**PORTARIA Nº 373/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**l-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 30 de abril de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**465B34F7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 378/2021**

**PORTARIA Nº 378/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

**RESOLVE**:

**l-** Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 05 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**04144074

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N°222 FMAS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de dispensa:** | **222/2021.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24,II 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **CRISTIANE DA SILVA G. COSTA CONTRUÇÕES-ME,**pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°29.519.080/0001-78 |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE 4 PASSES PARA O MUNICIPIO DE GOIANIA** |
| **Valor Global:** | **R$ 274,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.49** |
| **Data da publicação:** | **06/05/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**F5A007A5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N°181/2021**
**FMAS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de dispensa:** | **181/2021.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24,II 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05** |
| **Contratada:** | **GUSTAVO CUSTODIO PERREIRA MENDONCA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°28.406.202/0001-57 |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE 05 AR CONDICIONADOS.** |
| **Valor Global:** | **R$ 1.070,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2070.339039.17** |
| **Data da publicação:** | **07/05/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**0AEADD24

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N°223/2021**
**FMAS**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de dispensa:** | **223/2021.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24,II 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **01.002.940/0001-82** |
| **Contratada:** | **ELETRO FORTE - MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°33.252.185/0001-80. |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO.** |
| **Valor Global:** | **R$ 710,55** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.24** |
| **Data da publicação:** | **07/05/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**5D26A3D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**AVISO DE DISPENSA 224**

**AVISO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 224, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em elaboração de projetos destinados a captação de recursos, transferências voluntárias no âmbito do Governo Federal e Governo do Estado de Goiás**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 13/05/2021 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/05/2021.

***JALMIRA MARIA SILVA GHANEM***
Agente de Contratação

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**884748D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**AVISO DE DISPENSA 226**

**AVISO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 226, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de um trator de pequeno porte, dirigível, dimensões 2130x1200x134, m3 2,9476, 16,5HP**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 13/05/2021 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/05/2021.

***JALMIRA MARIA SILVA GHANEM***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**9E38C783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N°225/2021**
**INFRA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de dispensa:** | **225/2021.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24,IV 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04 |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO IVECO PLACA OGQ-5838** |
| **Valor Global:** | **R$ 8.970,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**<br>**10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**<br>**10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** |
| **Data da publicação:** | **07/05/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**538279CF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de internet adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**F6706354

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de seguro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A634C400

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de cozinheira adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**EF2FEEC3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de assistente social adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**7658D8DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 12/03/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de coordenador adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**53D5F5A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de internet adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**98A9E5BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de vigilante noturno adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**B6BCD637

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços prestados para exercer a função de motorista adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**A7D328D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de telecomunicação adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E07DAEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20-A
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de internet adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2021

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**0FC9EEB2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**CODENE - NERÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE, para conhecimento dos interessados, torna público que no dia 14/05/2021 às 08h:00min, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial. Local: Prédio da biblioteca municipal , na rua Josefina Ludovico de Almeida, S/N, centro, Nerópolis-GO. Informa ainda que o edital encontra-se disponível no site da CODENE, maiores informações serão obtidos na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, no endereço Rua Roberto Roncato, Qd. 21 Lt. 05, Centro, Nerópolis ou através do fone : (62)3513-1663, no horário das 07:00h às 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site https://www.neropolis.go.gov.br/codene/ 07 de maio de 2021.

**Publicado por:**
Kaique Moraes Honorato da Silveira
**Código Identificador:**3D997726

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3064/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2021
CONTRATO Nº 028/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/05/2021 ATÉ O DIA 03/11/2021.
CONTRATADO: GOIÁS PESQUISAS LTDA, CNPJ Nº 29.533.384/0001-90.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 16.895,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 2021.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**06729C69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2021
CONTRATO Nº 135/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM RÁDIO SOBRE AS AÇÕES DE COMBATE, PREVENÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA SEGUNDA DOSE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.
CONTRATADO: CERRADO PESQUISAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.805.175/0001-18.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

NERÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 2021.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**A2BEF8EE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

**FMAS**
**INEXIBILIDADE Nº 07/2021**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1993/2021** - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 82,71 (Oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
**35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39-334-44;**
**35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39-334 36;**
**35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39-334-37**, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**5810DFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1823/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 E PARECER JURÍDICO N. 240/2021-AJL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** A EMPRESA ***BERNARDO E SANCHES*****. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO/VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVICO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***08 (OITO) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (LEI N. 8.666/93). **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)***, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE/NO VALOR DE *R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).* **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E ***BERNARDO E SANCHES*****.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**2F4A3010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1994/2021** - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 70,05 (Setenta reais e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
**35.13.08.244.2025.2.107.3.3.90.39-344-44,**
**35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39-344-36,**
**35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39-344-37**, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**69D731E4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 017/2021; **Data e Horário:** 20/05/2021 as 15h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de sistemas, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Atenção Básica, neste Município de Posse/GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse /GO, 06 de Maio de 2021.

***GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1E60DA7E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 1588/2021**

**LEI N° 1.588, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia a proceder a doação de imóveis que especifica e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 09 (nove) lotes residenciais, sendo os lotes 01A, 03, 04, 05 e 05-A, todos localizados na quadra 82, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, lozalizados no setor Quinca Barros, objeto da Matrícula nº 3.448 de propriedade do Município de Santa Rita do Araguaia.

**Parágrafo único**. Os lotes constantes no *caput* do presente artigo serão doados as pessoas que estão na posse dos mesmos de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 07 (sete) anos, quando da averbação na Matrícula nº 3.448, da Regularização Fundiária de Interesse social, sendo:

**Lote nº 01-A:** à Cíntia Aparecida Anjos da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4356440 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.524.101-44, residente na Avenida Joaquim Marinho, s/n, setor quinca Barros, domiciliada nesta cidade de Santa Rita do Araguaia – GO;
**Lote nº 03:** à Diego Gomes Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG nº 2187590-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 0335.573.381-65, residente na Avenida Joaquim Marinho s/n, setor Quinca Barros, domiciliada nesta cidade de Santa Rita do Araguaia – GO;
**Lote nº 04:** à Ana Lucia Gomes Cavalcante, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0823959-2 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 535.416.421-49, residente na Avenida Joaquim Marinho s/n, setor Quinca Barros, domiciliada nesta cidade de Santa Rita do Araguaia – GO;
**Lote nº 05:** à Elvira Berger, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2328190-1 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 921.133.701-15, residente na Avenida Joaquim Marinho s/n, setor Quinca Barros, domiciliada nesta cidade de Santa Rita do Araguaia – GO;
**Lote nº 05-A:** à Cláudio Olívio Berger, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5012277744 SJTC-RS, inscrito no CPF/MF nº 903.724.251-00, residente na Avenida Joaquim Marinho s/n, setor Quinca Barros, domiciliada nesta cidade de Santa Rita do Araguaia – GO;

**Art. 2º.** As doações serão realizadas através de Escritura Pública de Doação, acompnhada da competente Guia de ITCD ou guia de isenção e os encargos relativos à lavratura e registro da escritura , bem como imposto de transmissão, serão de responsabilidade dos donatários.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 19 de abril de 2021.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**DFE7B298

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 1589/2021**

**LEI 1.589, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

*"Autoriza* o *Município de Santa Rita do Araguaia, adquirir vacinas com eficácia comprovada contra* o *novo coronavírus (Covid-19), aprovadas pela ANVISA, em* caso *de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação ou pela insuficiência de doses previstas para imunizar* a *população de Santa Rita do Araguaia, introduz alterações no PPA, LDO* e *LOA, para os fins que especifica* e *dá outras providencias."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por força desta Lei, adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavirus (Covid-19), já aprovadas pela ANVISA, em caso do descumprimento do Plano Nacional de imunização (PNI), ou no caso de insuficiência de doses previstas para imunizar toda população do município de Santa Rita do Araguaia, a fim de garantir a cobertura vacinal de toda população local.

**§1°** - Objetivando a execução do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado, instituir, aderir e/ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de adquirir vacinas, ou mesmo, compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção de vacinas, especialmente através de Órgãos e instituições públicas.

**§2°** - Em caso de vacina com pendencia de autorização por mais de 72 (setenta e duas) horas pela ANVISA, para uso de imunizantes já aprovados por agências reguladoras de outros países, fica o município de Santa Rita do Araguaia, autorizado a realizar a aquisição da vacina.

**Art. 2°** -· Para fazer face a despesa com aquisição de vacinas de que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito adicional de natureza especial, no orçamento em vigor, no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**§1°** - O crédito adicional de que trata este artigo, deverá ser aberto mediante ato administrativo próprio, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, com a indicação da respectiva dotação orçamentaria, obedecido no que couber, o disposto na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Complementar n° 101/00.

**§2°** - Na abertura do credito adicional de natureza especial de que trata este artigo, deverão ser observados no que couber, os incisos I e II, do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°** - Fica inserido onde couber e na Lei em vigor que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias, bem como na Lei Municipal, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Araguaia, a ação com aquisição de vacinas de que trata esta Lei.

**Art. 4°** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**638169C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 1590/2021**

**LEI 1.590, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

*Cria o Programa de doação de materiais de construção, novos e usados, e bens móveis, em desuso, para famílias de baixa renda e/ou em situação de risco, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado pela presente Lei o "Programa de doação de materiais de construção e bens móveis para famílias de baixa renda e/ou em situação de risco", destinado a receber em doação todo tipo de material utilizado em construção civil, usados, bem como, bens móveis, em desuso pela Administração, e demais bens públicos municipais, também em desuso pela Administração, de primeira necessidade, armazená-lo em locais adequados e distribuí-lo a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco e/ou a projetos habitacionais populares.
**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a destinar área pública para armazenar os materiais de construção e móveis doados, referente a sobras de construção, demolições e reformas efetuadas pela Prefeitura Municipal e também por empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, até que sua distribuição seja feita a pessoas reconhecidamente carentes e cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
**§ 1º** Nos casos de comprovada necessidade, a Prefeitura Municipal poderá fornecer veículo e mão-de-obra para o transporte do material de construção e móveis doados até o depósito municipal, onde será guardado até a distribuição.
**§ 2º** Entende-se por materiais de construção tudo o que for necessário para dar sustentabilidade mínima a uma edificação, tais como: tijolos, terra, esquadrias, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e tudo mais que se enquadre nas características do Programa.
**§ 3º** Entende-se por móveis todos os bens essenciais ao guarnecimento de uma residência e que possibilitem a preservação do princípio da dignidade da pessoa humana, tais como sofá, mesa, cadeira, cama, guarda-roupa, colchão, estante, geladeira, fogão e gás de cozinha.
**Art. 3º.** Poder Executivo deverá realizar campanhas publicitárias e educativas com o intuito de incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir e aumentar a doação para posterior distribuição.
**Art. 4º.** A coordenação do Programa fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social, a qual, além de administrar o recebimento e a doação de materiais de construção e móveis, também poderá acompanhar a execução, o reparo, oferecer orientação técnica, mão-de-obra gratuita e dar todo o suporte necessário, inclusive em casos de necessidade de mudança, aos munícipes que se encontrem em situação de risco, conforme laudo a ser elaborado pelas Secretarias envolvidas no Projeto.
**Parágrafo único.** O trabalho de mão-de-obra que o Programa requer poderá ser realizado na forma de mutirão.
**Art. 5º.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá realizar o cadastramento e triagem das famílias de baixa renda aptas a receber as doações, bem como, atender aos pedidos em ordem cronológica, na medida em que forem doados os materiais de construção e móveis, observando-se os seguintes parâmetros para sua obtenção:
I - Os materiais de construção arrecadados no Programa serão destinados às famílias de baixa renda que estejam construindo ou reformando imóvel para sua moradia, bem como necessitem de reparação urgente, caracterizada pelo risco de desabamento. Os móveis arrecadados no Programa serão destinados às famílias de baixa renda que deles necessitem de modo a garantir, ao imóvel, condições mínimas de habitação, prestigiando-se o princípio da dignidade da pessoa humana;
II - Nas famílias onde houver crianças ou dependentes entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos, será obrigatória a comprovação da matrícula escolar e frequência igual ou superior a 90% das aulas mensais na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou em programas assistenciais;
III - Não possuir outro imóvel;
IV - Comprovação de residência no Município por, no mínimo, 02 (dois) anos;
V - As famílias que forem compostas por idosos ou portadores de necessidade especiais físicas ou mentais terão prioridade para a obtenção de móveis e materiais de construção, observados os demais requisitos da presente Lei;
VI - Considera-se família de baixa renda aquela que possua renda per capita não superior ao previsto no Programa Bolsa Família ou outro que o substitua.
**Art. 6º.** Fica autorizado o Poder Executivo municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, a destinar parte de suas receitas para as consecuções dos objetivos da presente Lei.
**Art. 7º.** Nas doações dos bens públicos, oriundos do patrimônio público municipal, deverá a Administração Municipal efetuar os respectivos registros, apontamentos e baixas, necessários, observado a legislação de regência.
**Art. 8º.** Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 9º.** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber, e suas despesas correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.
**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 23 de abril de 2021.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**88F0CB5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 1591/2021**

**LEI 1.591, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

*Autoriza o abastecimento de combustíveis a veículos oficiais de outros entes, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITO** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o abastecimento de combustíveis de veículos oficiais de outros entes da Federação, quando estiverem em atividades no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

**§ 1º.** A autorização a que se refere o *caput* deverá ser expressa, motivada e justificada, o interesse do Município, por ato próprio do Secretário Municipal de Administração, descrevendo as placas de identificação, o RENAVAN, a marca, o modelo e cor do veículo, bem

como a qual ente/entidade/órgão/departamento que o mesmo está incorporado;
**§ 2º.** O Departamento, responsável pelo controle de frotas do Poder Executivo municipal, deverá formalizar os procedimentos necessários para registrar e controlar o respectivo consumo.

**Art. 2º.** A Secretaria responsável pelo uso do veículo deverá apresentar prestação de contas do abastecimento, da quilometragem percorrida e das atividades desenvolvidas no uso do veículo, junto a Controladoria Interna do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão do ato próprio autorizado o abastecimento e uso do veículo.

**Art. 3º.** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber, e suas despesas correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 23 de abril de 2021.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**A1EC09EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA 1592/2021**

**LEI 1.592, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO (CONSEG) e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu **PREFEITA** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/GO sob o n. 15.809.902/0001-40, com atividades que visem elevar o nível de Segurança Pública no âmbito do Município, nos termos do permissivo legal contido no caput do artigo 144 da Constituição Federal e da Minuta do Termo de Convênio no Anexo Único, que faz parte integrante da presente lei.

**§1º.** O valor total mensal a ser repassado pelo Município de Santa Rita do Araguaia/GO ao CONSEG totalizará o valor remanescente dos repasses oriundos do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Goiás, autorizado pela Lei Municipal de n. 1.584, de 02.03.2021,
**§2º.** Os valores serão repassados conforme o respectivo plano de trabalho, a ser apresentado pelas instituições ao CONSEG.

**Art. 2º.** As obrigações e direitos de cada uma das partes convenentes estão previstas na Minuta do Termo de Convênio referido no artigo 1º, da presente Lei.
**Art. 3º.** Não haverá repasse de quaisquer outros valores à entidade beneficiada.
**Art. 4º**. Deverão ser apresentadas, mensalmente, prestações de contas dos valores repassados pelo Poder Executivo, com cópia simultânea ao Poder Legislativo, de forma que o repasse seguinte somente será efetivado após a apreciação e aprovação da prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna, sob pena de suspensão do Convênio, em mora na apresentação da prestação de contas, por período superior a 60 (sessenta) dias, ou por extinção, por período superior a 90 (noventa) dias, contados da data da efetivação do repasse.

**Art. 5º**. As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020: 03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.39 (Encargos com Segurança Pública), Ficha: 71.
**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificados e referendados os atos já necessariamente exarados, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, em 06 de maio de 2021.

***CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**MINUTA DE CONVÊNIO**

**TERMO CONVÊNIO Nº ____/2021**

*Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO – CONSEG conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas...*

**I – DAS PARTES:**

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA,** brasileiro, pecuarista**,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, portador da Cédula de Identidade de n. 562320 (segunda via), expedida SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000.

**CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONSEG**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.809.902/0001-40, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente, o senhor _____

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
O presente convênio tem fundamento no artigo 144 e seguintes da Constituição Federal e Na Lei Municipal nº ____/2021, de ___ de ____ de 2021.
**III – DO OBJETO:**
Constitui objeto do presente convênio o repasse de valor mensal para subvencionar os serviços de Segurança Pública no Município de Santa Rita do Araguaia para reforço policial na área urbana, patrulha escolar, patrulha rural, execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência) e para melhoramento da Força Tarefa, além das atividades de execução penal, Polícia Civil, Militar e Técnico Cientifica.
**IV – DO VALOR:**
O valor mensal a ser repassado pelo Município de Santa Rita do Araguaia ao CONSEG totalizará a valor remanescente dos repasses oriundos do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Goiás, autorizado pela Lei Municipal de n. 1.584, de 02.03.2021.

**V - A VIGÊNCIA:**
O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e seu término está previsto para o dia 31 de dezembro de 2021, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES:**

**6.1. Das obrigações do Município de Santa Rita do Araguaia/GO:**

a) Realizar os repasses dentro das limitações do orçamento para a realização dos projetos propostos de acordo com os cronogramas constantes nos planos de trabalho, condicionando o repasse à comprovação de todos os gastos, desde que esteja aprovada a prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;

c) Apreciar a prestação de Contas, do repasse, no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua apresentação, onde a Controladoria Interna manifestará pela aprovação, aprovação com ressalvas (devendo ser observadas as ressalvas nos próximos repasses) ou a desaprovação (quando as despesas não estiverem comprovadas e/ou em desacordo com o respectivo plano de trabalho).

**6.2. Das obrigações do CONSEG:**

I) Aplicar os valores das contribuições na realização dos projetos previstos no objeto da Cláusula Segunda de acordo com os planos de trabalhos apresentados anexo a este Termo, utilizando-se de todos os meios para a sua realização;

II) Prestar contas do presente Convênio mensalmente junto à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a transferência dos recursos financeiros;

III) Independentemente do objeto aqui prescrito, o CONSEG se compromete a zelar pela aplicação dos recursos públicos.

**VII – DA DIVULGAÇÃO:**

Em qualquer ação promocional em função do presente instrumento, deverá ser destacada obrigatoriamente a participação dos convenentes.

Parágrafo único. Fica vedada em qualquer empreendimento originário do presente Convênio a utilização pelos convenentes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal**.**

**VIII – DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS:**

O presente termo poderá ser alterado ou aditado através de termos aditivos, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor desde que mantido o seu objeto.

**IX – DA EXTINÇÃO:**

Este termo poderá extinguir-se:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, observando-se a conveniência administrativa;

Pelos demais motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

Por reprovação da prestação de contas, pela Controladoria Interna.

Por ausência da apresentação de prestação de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos.

**X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020: 03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.39 (Encargos com Segurança Pública), Ficha: 71.

**XI – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, mediação ou arbitragem, renunciando as partes desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Araguaia, __ de _____ de 2021.

***MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO***
Convenente

***CONSEG***
Conveniado

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

**Publicado por:**
Rodrigo Barbosa de Jesus
**Código Identificador:**17785F0D

---

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA**

**EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2021**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE MOLHAR RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS** deste município, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação será presencial, e ocorrerá no **dia 21/05/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**84FB0B3C

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS**

**EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2021**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS** para coleta de entulhos do município de Santa Rita do Araguaia, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação será presencial, e ocorrerá no **dia 24/05/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 28/2021

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**F616DDA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA - DESERTA**

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – SRP**
**PROCESSO Nº 231/2021 – SESSÃO DESERTA**

Às 09h00min do dia 7 de maio de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o (s) membro(s) da equipe de Apoio, ROSANGELA ARAUJO MARTINS, DANILA VIANA COSTA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 017/2021 – **EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

***CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro
Decreto 28/2021

***ROSANGELA ARAUJO MARTINS***
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

***DANILA VIANA COSTA***
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**8F9A3543

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021006369 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LEITE ESPECIAL (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **CEC HOSPITALAR EIRELI EPP** - CNPJ 36.830.917/0001-60, vencedora dos itens: 7, 8, perfazendo o valor de **R$ 92.000,00; CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 08.088.996/0001-40,vencedora dos itens: 28, 29, perfazendo o valor de **R$ 26.422,40; DOCTORMED EQUIPAMETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 13.169.056/0001-16, vencedora dos itens: 17, 27, perfazendo o valor de **R$ 20.236,40; GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** - CNPJ 08.801.118/0001-20, vencedora dos itens: 18, perfazendo o valor de **R$ 11.400,00; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens: 3, 4,

perfazendo o valor de **R$ 44.152,00; RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ 24.484.451/0001-00, vencedora dos itens:15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, perfazendo o valor de **R$ 456.140,80; SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 12.927.876/0001-67, vencedora dos itens:5, 6, perfazendo o valor de **R$ 16.860,00;** Totalizando o Valor de **R$ 667.211,60 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze reais e sessenta centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, a vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura**,**podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

**TRINDADE**, 07 DE MAIO DE 2021.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**D88457AF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** e a **NOVA DATA** de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021**, através do Processo n° 2021007650, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de maio de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de maio de 2021.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**81FA0F68

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 037/21.**

**PORTARIA Nº 037/21. DE, 05 DE MAIO DE 2021.**

*"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente para apuração de fatos em Processos Administrativos Disciplinares no Município e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c com nos artigos 265, 266 e 267 da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

**R E S O L V E :**

**I –** Ficam nomeados os servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **POLLYANA CARVALHO AZEVEDO,** Fiscal de Tributos, matrícula 82958711 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

**II –** A Comissão nomeada, deverá elaborar relatórios conclusivos dos processos avaliados.

**III –** A Comissão Processante realizará os atos relativos aos processos administrativos disciplinares.

**IV –** Fica designado para atuar como defensor dativo em casos de revelia, o servidor efetivo **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**, matrícula 39754703.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**B5345749

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO**

**ATA DE ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ALUSIVO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE TRINDADE–GO**

Aos 06 dias do mês de maio de 2021, às 09:00 horas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de TRINDADE - GO, foi aberta a reunião com as formalidades de costume, reuniu-se a Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município de TRINDADE, visando atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC), instituída pelo Decreto nº 2.200/2021 de 05/05/2021, composta por Lhinicker Pereira Silva D`Ozário, Josimar da Mota Gonçalves, Fabrício Alves Tomaz, Wildson Pereira de Oliveira, Leandro Augusto Alves Rodrigues, Marco Aurélio Ferreira de Souza, Sebastião Araujo de Avelar, Eleograce Alves da Silva, para a discussão, planejamento e finalização do Plano de Ação do Município de TRINDADE com o intuito de promover as adequações ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, encerrando os trabalhos, analisando, planejando e certificando o Anexo resultante do Plano de Ação. Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município de TRINDADE, visando atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) instituída pelo Decreto nº 2.200/2021 de 05/05/2021, apresenta e aprova o Plano de Ação, promovendo assim a conclusão dos trabalhos, remetendo o mesmo ao Chefe do Executivo para que promova a avaliação do mesmo e por seguinte decrete a sua vigência e publicação por meio dos canais oficiais da Municipalidade. O objetivo desse Plano de Ação é planejar e implementar os mecanismos mínimos para que seja alcançada o padrão de qualidade do SIAFIC, obedecendo assim o que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020. Com o intuito de realizar o Plano de Ação, foram verificadas as metas já alcançadas, bem como planejamento de implementação das ações a serem desenvolvidas no intuito de viabilizar o padrão SIAFIC de qualidade. Portanto, com as informações acima e documentos em anexo, essa Comissão aprova, certifica as informações e conclui-se o processo do Plano de Ação do Município de TRINDADE, visando atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC), comprometendo-se a fiscalizar a implementação e cumprimento dos objetivos, bem como fornecer projeto básico para embasar a

formatação de Edital visando a contratação de SIAFIC do Município de TRINDADE-Go.

| Membros da Comissão Especial | Assinatura |
|---|---|
| Lhinicker Pereira Silva D`Ozário | |
| Josimar da Mota Gonçalves | |
| Fabrício Alves Tomaz | |
| Wildson Pereira de Oliveira | |
| Leandro Augusto Alves Rodrigues | |
| Marco Aurélio Ferreira de Souza | |
| Sebastião Araujo de Avelar | |
| Eleograce Alves da Silva | |

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**ACF28746

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.201/21.**

**DECRETO Nº 2.201/21. DE, 06 DE MAIO DE 2021.**

*"Estabelece o plano de ação visando a adequação DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e da outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano de Ação do Município de TRINDADE voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, alusivo ao planejamento para o cumprimento de requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - A Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal nº 2.200/2021 e responsável pela elaboração do Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, definirá e fiscalizará os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, devendo obedecer para os atendimentos contidos no Decreto Federal nº 10.540/2020 e também aos prazos estabelecidos no Plano de Ação em epígrafe.

**Art. 3º -** Cabe a Comissão Especial à elaboração de Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC, cujo conteúdo deverá conter em seu escopo as disposições apontadas pela Comissão Especial, bem como os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**E4E27994

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2.199/21.**

**DECRETO Nº 2.199/21. DE, 05 DE MAIO DE 2021.**

*"Retifica a redação do Decreto nº 2.127/21 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º do Decreto nº 2.127/21, de 23 de abril de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBSON RODRIGUES JUNIOR, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 (...)."***

Leia-se:
***"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBSON RODRIGUES JUNIOR, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 (...)."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.127/21.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**2F344AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Trindade e o secretário municipal da casa civil, planejamento E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e**

Considerando expressamente o cumprimento do Decreto Nº 2.186/21 datado em 03 de Maio de 2021;

**RESOLVE**

I – Convocar o candidato para se apresentar na Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 10 de maio de 2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, localizada na Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, a fim de relacionar a documentação estabelecida em Edital, bem como ser encaminhado a realização de perícia médica e receber esclarecimentos necessários com vista ao provimento do cargo para o qual fora aprovado no Concurso Público Municipal nº 004/2015 de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

II – Convocar especificamente o Senhor IAGO ÉCIO DE ANDRADE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5672601 2ª via SSP/GO e CPF nº 051.921.431-52, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, Nº 402, Vilela 03, CH 402, LT 18 – Jardim Novo Mundo, Goiânia (GO), classificado em 3º (terceiro) lugar PCD em concurso realizado, conforme cumprimento da Decisão constante no processo nº 2018016712, expedida pelo Poder Executivo Municipal, que manifesta pelo deferimento, em seguida a expedição do respectivo ato de nomeação e que fossem adotados as providências para o rito de posse.

Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade – Go, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***

Secretário Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**4A2E117E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 838/2021/SME**

**PORTARIA Nº -838/2021/SME DE 04 DE MAIO DE 2021.**

"Concede Alteração de Carga Horária para Diretor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições do artigo 187, do Estatuto do Magistério - Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1.991;

**RESOLVE:**

**I - Conceder** à servidora **TATIANA MARIA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, na função de Diretora da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, Município de Trindade, Estado de Goiás, **carga horária de 40h (quarenta horas) semanais mais (+) a Gratificação de 100 % (cem por cento) de seu vencimento,** conforme Lei nº1.945, de 20 de dezembro de 2019.

**II**– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
**III**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **quatro de janeiro de 2021**.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de maio de 2021.**

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**78250506

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
**CNPJ/MF:** 16.812.837/0001-75
**END:** RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS: (61) 3399-0880 / alfamaxcom@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, CAIXA COM 24 PEÇAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. DIMENSÃO: 0,67X9,2. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 30 | CAIXA | R$ 40,00 | R$ 1.200,00 |
| 52 | DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON . CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 46,50 | R$ 2.325,00 |
| 68 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | INVICTA | 10 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| 78 | LIXEIRA 20 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA. LIXEIRA EM POLIETILENO. | JG | 10 | UNIDADE | R$ 192,00 | R$ 1.920,00 |
| 97 | PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE LÍQUIDO 110X260MM. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 20 | UNIDADE | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 102 | SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, 800 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 1.600,00 |
| 103 | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - SUPORTE PAA COPO, MATERIAL PVC/ACRILÍCO, TIPO DSPENSADOR, COMPOMENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 30 | UNIDADE | R$ 35,00 | R$ 1.050,00 |
| 125 | GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAW | 200 | PACOTE | R$ 3,70 | R$ 740,00 |
| 126 | MARMITEX - MARMITEX, RECIPIENTE MARMITA MARMITEX COM TAMPA, COR BRANCA Nº8, 750 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. | COPOBRAS | 10 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 580,00 |
| 127 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO, COM 02 DOBRAS, 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 4.800 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M2, 100% | PRO | 50 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 2.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO. | | | | | |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO NÃO RECICLAVEL, COM 03 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | PRO | 100 | PACOTE | R$ 50,00 | R$ 5.000,00 |
| 130 | SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 100 | PACOTE | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 131 | SACO PLÁSTICO 30 LITROS - SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE PARA 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 100 | PACOTE | R$ 16,50 | R$ 1.650,00 |
| 133 | SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75 X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 100 | PACOTE | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 |
| 144 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE | TOTAL | 50 | CAIXA | R$ 233,00 | R$ 11.650,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
***KATIANE MEDEIROS SALGADO***
Gestora

Alfamax Comercio de Produtos Para Limpeza e Escritorio LTDA
***DANILO DA SILVA MALHEIROS***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**C001C0D3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI
**CNPJ/MF:** 10.418.858/0001-24
**END:** ADE CONJUNTO 18, LOTE 29, LOJA 02, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** ALMIR MARTINS COELHO
**CONTATOS:** (61) 3399-8205 / masterdistribuidoraepp@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 03 - ASSADEIRA FORMA DE PÃO Nº 3, ESPESSURA 0,70 MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO.. | ABC | 5 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 120,00 |
| 5 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 5 | UNIDADE | R$ 10,49 | R$ 52,45 |
| 6 | BACIA PLASTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 5 | UNIDADE | R$ 15,90 | R$ 79,50 |
| 7 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 6 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 5 | UNIDADE | R$ 11,90 | R$ 59,50 |
| 8 | BACIA PLASTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 5 | UNIDADE | R$ 34,90 | R$ 174,50 |
| 9 | BACIA PLASTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 5 | UNIDADE | R$ 34,99 | R$ 174,95 |
| 11 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO. | PLASVALE | 10 | UNIDADE | R$ 15,99 | R$ 159,90 |
| 28 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 1 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 1 LITROS. | EIRILAR | 1 | UNIDADE | R$ 24,46 | R$ 24,46 |
| 57 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO PEQUENA. | PLASVALE | 10 | UNIDADE | R$ 9,08 | R$ 90,80 |
| 84 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 61,00 | R$ 610,00 |
| 88 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 15 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 15 CM. | PLASALE | 10 | UNIDADE | R$ 3,44 | R$ 34,40 |
| 89 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 18 CM. | PLASVALE | 10 | UNIDADE | R$ 6,72 | R$ 67,20 |
| 94 | PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 63,60 |
| 95 | PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 63,60 |
| 96 | PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 63,60 |
| 117 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 4,94 | R$ 49,40 |
| 129 | PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR: PRATOS DESCARTÁVEL, CONFECSIONADO EM ISOPOR, EMBALADOS EM PACOTES COM 25 | 16200,90 | 200 | PACOTE | R$ 22,98 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNIDADES. | | | | | 4.596,00 |
| 143 | PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL. 1 UNIDADE | VABENE | 70 | ROLO | R$ 6,14 | R$ 429,80 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
***KATIANE MEDEIROS SALGADO***
Gestora

Master Distribuidora de Alimentos e Outros EIRELI
***ALMIR MARTINS COELHO***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**46C6A39D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73
**END:** RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 1 PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
**CONTATOS:** (61) 98595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA AÇO INOX. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 3,00 | R$ 30,00 |
| 2 | ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO 22X2,5 CM, SELO DO INMETRO. | SMW | 10 | UNIDADE | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| 4 | ASSADEIRA FORMA N°4: ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 4 BRILHANTE, COM ALÇA. | BC | 5 | UNIDADE | R$ 28,63 | R$ 143,15 |
| 10 | BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | BOLIVA | 5 | UNIDADE | R$ 41,30 | R$ 206,50 |
| 12 | BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO. | JAGUA | 15 | UNIDADE | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 13 | BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA. | JAGUA | 5 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| 14 | BANDEJA RETANGULAR 48 X 32,5 CM - BANDEJA RETANGULAR INOX EMPILHÁVEL COM ALÇAS. MEDIDAS: 48 X 32,5 CM . ALÇAS: AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL. BANDEJA SERVIÇO MIX. POLIMENTO ALTO BRILHO. | BETEL | 5 | UNIDADE | R$ 82,63 | R$ 413,15 |
| 15 | BANDEJA RETANGULAR 3 X 31 X 45 CM - BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. MEDIDA: 3 X 31 X 45 CM (A X L X P). PESO: 760 KG. POLIMENTO ALTO BRILHO E DETALHES DE FRISOS NAS BORDAS. | BETEL | 5 | UNIDADE | R$ 81,03 | R$ 405,15 |
| 16 | BANDEJA REDONDA LISA - BANDEJA REDONDA LISA AÇO INOX COM ALÇA. MEDIDA: 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A). POLIMENTO ALTO BRILHO. | EURO | 5 | UNIDADE | R$ 78,03 | R$ 390,15 |
| 17 | BULE EM ALUMINÍO - BULE EM ALUMÍNIO. BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10. | ARCO IRES | 5 | UNIDADE | R$ 47,30 | R$ 236,50 |
| 18 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 10 | UNIDADE | R$ 35,63 | R$ 356,30 |
| 19 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 10 | UNIDADE | R$ 38,60 | R$ 386,00 |
| 20 | CAIXA PLÁSTICA 10 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS | PLASNORTE | 10 | UNIDADE | R$ 20,97 | R$ 209,70 |
| 21 | CAIXA PLÁSTICA 20 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS. | JIOTA | 10 | UNIDADE | R$ 42,80 | R$ 428,00 |
| 22 | CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X40X60CM. | MC | 10 | UNIDADE | R$ 53,30 | R$ 533,00 |
| 23 | CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS. | ISOESTE | 10 | UNIDADE | R$ 38,37 | R$ 383,70 |
| 24 | CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 5 | UNIDADE | R$ 51,97 | R$ 259,85 |
| 25 | CAÇAROLA RETA Nº30 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 5 | UNIDADE | R$ 54,13 | R$ 270,65 |
| 26 | CAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | JM | 5 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 274,00 |
| 27 | CAÇAROLA RETA Nº50 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | ALUMINIO MINAS | 5 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 274,00 |
| 29 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS. | ARCO IRES | 2 | UNIDADE | R$ 28,63 | R$ 57,26 |
| 30 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 6 LITROS. | ARCO IRES | 10 | UNIDADE | R$ 30,83 | R$ 308,30 |
| 31 | CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE 300ML. | JAGUA | 400 | UNIDADE | R$ 4,50 | R$ 1.800,00 |
| 32 | CESTO PARA LIXO 7 LITROS - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA BANHEIRO. | JAGUA | 50 | UNIDADE | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 33 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO | JAGUA | 20 | UNIDADE | R$ 9,00 | R$ 180,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO REDONDO DE UMA ÚNICA COR, TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS DE 278MM DE ALTURA X | | | | | |
| 34 | CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. | JAGUA | 20 | UNIDADE | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 35 | CESTO PARA LIXO 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | JAGUA | 20 | UNIDADE | R$ 54,60 | R$ 1.092,00 |
| 36 | COLHER DE MESA: COLHER PARA REFEIÇOES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. | JAGUA | 500 | UNIDADE | R$ 1,00 | R$ 500,00 |
| 37 | COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 8,30 | R$ 83,00 |
| 38 | COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ECOLUMIA | 10 | UNIDADE | R$ 9,47 | R$ 94,70 |
| 39 | COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX.. | AMERICA | 400 | UNIDADE | R$ 4,36 | R$ 1.744,00 |
| 40 | COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA EM INOX (CABO EM INOX). | AMERICA | 400 | UNIDADE | R$ 4,75 | R$ 1.900,00 |
| 41 | COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ALEIMAR | 10 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 131,30 |
| 42 | COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 15,47 | R$ 154,70 |
| 43 | 0043 - COLHER PARA SERVIR - COLHER GRANDE PARA SERVIR. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 44 | CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 159,70 |
| 46 | CONJUNTO DE TAÇAS 385 ML - TAÇA PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 385ML - MEDIDAS: Ø8X18,6CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 30 | CAIXA | R$ 28,97 | R$ 869,10 |
| 47 | CONJUNTO DE TAÇAS 410 ML- TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, 410 ML. MEDIDAS: Ø7,3X20,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM / MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 30 | CAIXA | R$ 30,63 | R$ 918,90 |
| 48 | COPO LISO VIDRO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO, LONG DRINK, CAPACIDADE APROXIMADA 350 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM X 14 CM (DIÂMETRO X ALTURA, TRANSPARENTE 99,9%, INCOLOR LISO, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS. CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS. | NADIR | 50 | CAIXA | R$ 32,63 | R$ 1.631,50 |
| 49 | CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ (“CABRITA”). | VITALEX | 10 | UNIDADE | R$ 43,30 | R$ 433,00 |
| 50 | CUSCUZEIRA DE ALUMÍNINIO GRANDE - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS DE BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO COM POMEL DE BAQUELITE. 18 CM DIÂMETRO. | NACIAL | 10 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 51 | DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM INOX, E CABO EM POLIPROPILENO EM FORMA DE BOLINHA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. | KEIT | 10 | UNIDADE | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 53 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO OS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A X P) 25 X 17 X 1. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 40,17 | R$ 2.008,50 |
| 54 | ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA. COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM. | MAKNOX | 10 | UNIDADE | R$ 70,63 | R$ 706,30 |
| 55 | ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS: ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, EM ALUMÍNIO, PARA ATÉ 11 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 26,63 | R$ 266,30 |
| 56 | ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 27,63 | R$ 276,30 |
| 58 | ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX. | CORTEX | 10 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 59 | FACA DE CARNE - FACA DE CARNE EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | ORIGINAL | 30 | UNIDADE | R$ 25,97 | R$ 779,10 |
| 60 | FACA DE PÃO - FACA DE PÃO EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | MASTER CHEFE | 30 | UNIDADE | R$ 15,30 | R$ 459,00 |
| 61 | FACA DE SERRA: FACA DE SERRA, PARA USO EM REFEIÇÕES PRINCIPAIS. | ORIGINAL | 30 | UNIDADE | R$ 5,14 | R$ 154,20 |
| 62 | FACA GRANDE: FACA EM AÇO INOX, PARA USO DE GRANDES CORTES. | ORIGINAL | 30 | UNIDADE | R$ 26,97 | R$ 809,10 |
| 63 | FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS, Nº. 5, CAPACIDADE 10 LITROS, BOA QUALIDADE. MEDIDAS: ALTURA 66 CM, DIÂMETRO 27,5 CM, PESO 13,5 KG. | SAO PEDRO | 10 | UNIDADE | R$ 18,47 | R$ 184,70 |
| 64 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 10 | UNIDADE | R$ 45,43 | R$ 454,30 |
| 65 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 10 | UNIDADE | R$ 51,63 | R$ 516,30 |
| 66 | GARFO TRINCHANTE GRANDE - GARFO TRINCHANTE 60 CM, CABO DE MADEIRA. | COTEX | 5 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 65,65 |
| 67 | GARFOS DE MESA - GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX. | KEIT | 200 | UNIDADE | R$ 5,07 | R$ 1.014,00 |
| 69 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | TERMOLAR | 10 | UNIDADE | R$ 40,30 | R$ 403,00 |
| 70 | GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA 2,5 ML COM ALAVANCA PRETO. AÇO INOX. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: 37,00 CM. LARGURA: 16,00 CM. PROFUNDIDADE: 16,00 CM. PESO: 1,68 KG. | TERMOLAR | 10 | UNIDADE | R$ 47,97 | R$ 479,70 |
| 71 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. | SIMANGE | 10 | UNIDADE | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 72 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | PARAMOM | 20 | UNIDADE | R$ 15,00 | R$ 300,00 |
| 73 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | PAROMOM | 20 | UNIDADE | R$ 35,37 | R$ 707,40 |
| 74 | JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA DE VIDRO METAL NIQUELADO, COM TAMPA 1,5 LT, JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE COM FORMAS E LINHAS MODERNA, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE. | NADIR | 20 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 319,40 |
| 75 | JARRA PLÁSTICA 4 L - JARRA PLÁSTICA 4 LITROS COM TAMPA. | PARAMOM | 20 | UNIDADE | R$ 9,27 | R$ 185,40 |
| 76 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 2 LITROS- LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 38,00 | R$ 380,00 |
| 77 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 5 LITROS - LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 58,63 | R$ 586,30 |
| 79 | LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE. | JAGUAR | 20 | UNIDADE | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 80 | LIXEIRA 100 LITROS - LIXEIRA 100L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE. | BRALIM | 10 | UNIDADE | R$ 268,67 | R$ 2.686,70 |
| 81 | LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, EM MATERIAL CLARO. | JSM | 10 | UNIDADE | R$ 273,67 | R$ 2.736,70 |
| 82 | MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. GARANTIA DE 12 MESES. | AQUA | 400 | METRO | R$ 65,97 | R$ 26.388,00 |
| 83 | PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 61,30 | R$ 613,00 |
| 85 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 76,63 | R$ 766,30 |
| 86 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N° 20, COM TAMPA. | ARCO IRES | 20 | UNIDADE | R$ 34,00 | R$ 680,00 |
| 87 | PEGADOR DE SALADA: PEGADOR PARA SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. | CORTEX | 10 | UNIDADE | R$ 8,27 | R$ 82,70 |
| 90 | PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO. | COMECE | 10 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 91 | PENEIRA DE ARROZ 40 CM - PENEIRA ARROZ 40CM ARO METÁLICO. | COMECE | 10 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| 92 | PRATO DE VIDRO FUNDO - PRATO FUNDO EM VIDRO LISO. | NADIR | 200 | UNIDADE | R$ 7,39 | R$ 1.478,00 |
| 93 | PINCEL CULINÁRIO - PINCEL DE SILICONE CULINÁRIO. | CHEFE LINE | 20 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 166,60 |
| 98 | POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 1,3 LITROS. KIT COM 04 POTES | INVICTA | 20 | KIT | R$ 35,80 | R$ 716,00 |
| 99 | POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. | NADIR | 20 | CAIXA 24X1 | R$ 20,37 | R$ 407,40 |
| 100 | PRATO PLÁSTICO AZUL - PRATO AZUL COM ABA EM PLÁSTICO ATÓXICO (MERENDA ESCOLAR). | JAGUA | 500 | UNIDADE | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| 101 | RALADOR EM INOX 4 FACES | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 22,33 | R$ 446,60 |
| 104 | SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML - SUPORTE PARA COPO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRILÍCO, TIPO DISPENSADOR, | PREMISSE | 30 | UNIDADE | R$ 49,13 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML. 1 UNIDADE. | | | | | 1.473,90 |
| 105 | TÁBUA DE CORTE BRANCA - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 10 | UNIDADE | R$ 37,60 | R$ 376,00 |
| 106 | TÁBUA DE CORTE VERDE - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO VERDE DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 10 | UNIDADE | R$ 44,30 | R$ 443,00 |
| 107 | TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO - TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA USO EM ALIMENTOS, A PROVA D'ÁGUA, FAIXA DE TEMPERATURA -50ºC A 300ºC, PRECISÃO ±1ºC, RESOLUÇÃO 0,1ºC, SELEÇÃO ENTRE ºC E ºF, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA INCLUSA, CLIQUE PROTETOR E PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES | CLENK | 1 | UNIDADE | R$ 86,97 | R$ 86,97 |
| 108 | TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR - TIGELA PLÁSTICA ATÓXICA ALTA DURABILIDADE COM ABA PARA MERENDA ESCOLAR. | JAGUA | 500 | UNIDADE | R$ 4,50 | R$ 2.250,00 |
| 109 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | ZCO | 20 | UNIDADE | R$ 4,33 | R$ 86,60 |
| 110 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | ZCO | 20 | UNIDADE | R$ 4,70 | R$ 94,00 |
| 111 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. | SUPER CROM | 20 | UNIDADE | R$ 6,26 | R$ 125,20 |
| 112 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS. | SUPER CROM | 20 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 166,60 |
| 113 | XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA.ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 50 | CAIXA | R$ 260,00 | R$ 13.000,00 |
| 114 | XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 50 | CAIXA | R$ 250,00 | R$ 12.500,00 |
| 115 | SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50 80ML E 180 200ML PORTA COPOS E COLHERES/ORGANIZADOR PRETO: COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO - DIMENSÕES: 20,5CM (C) X 7CM (L) X 27CM (A). POTE REDONDO: 6CM (D) X 7CM (A). SUPORTA: COLHERES, COPOS DE 50/80ML E 180/200ML. CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML, 40 COPOS DE 180/200ML. CUIDADOS: NÃO LAVAR COM MATERIAIS ABRASIVOS. MATERIAL: - POLIPROPILENO - AÇO CROMADO | MULTICOPO | 5 | UNIDADE | R$ 97,50 | R$ 487,50 |
| 116 | AÇUCAREIRO DE MESA COM TAMPA, EM INOX OU VIDRO: 350G | INOX | 2 | UNIDADE | R$ 8,79 | R$ 17,58 |
| 118 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,44 | R$ 64,40 |
| 119 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 12,35 | R$ 123,50 |
| 120 | COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | 500 | PACOTE | R$ 3,20 | R$ 1.600,00 |
| 121 | COPO PLÁSTICO 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO.CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 50 | CAIXA | R$ 122,00 | R$ 6.100,00 |
| 122 | COPO PLÁSTICO 200 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 50 | CAIXA | R$ 130,00 | R$ 6.500,00 |
| 123 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, E MÁXIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10,5 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 50 | CAIXA | R$ 180,00 | R$ 9.000,00 |
| 124 | EMBALAGEM DE PLÁSTICO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA COM 100 UN. MEDIDA: 20 X 15. ABERTURA: LATERAL (DE LADO). MATERIAL: PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. | BWM | 100 | PACOTE | R$ 27,60 | R$ 2.760,00 |
| 132 | SACO PLÁSTICO 50 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 100 | PACOTE | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| 134 | SACO PLÁSTICO 200 LITROS - SACO PARA LIXO 200 LITROS EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 50 | PACOTE | R$ 47,00 | R$ 2.350,00 |
| 135 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 50 X 80 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 20 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 798,60 |
| 136 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 20 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 798,60 |
| 137 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SERPLASTIC | 20 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 798,60 |
| 138 | SACOLA PLÁSTICA 60 X 70 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 60 X 70. | SERTEC | 20 | KG | R$ 42,63 | R$ 852,60 |
| 139 | SACOLA PLÁSTICA 50 X 60 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 50 X 60. | SERTEC | 20 | KG | R$ 43,33 | R$ 866,60 |
| 140 | SACOLA PLÁSTICA 40 X 50 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 40 X 50 | SERTEC | 20 | KG | R$ 42,63 | R$ 852,60 |
| 141 | FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXA COM 30 LITROS | BRIGITTA | 200 | UNIDADE | R$ 3,90 | R$ 780,00 |
| 142 | PAPEL FILME 28CM: ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CMX 100M | BORETA | 100 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |
| 147 | MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ: COLHERINHA COM 9,5CM PT 200 UN | PRAFESTA | 5 | PACOTE | R$ 7,13 | R$ 35,65 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
***KATIANE MEDEIROS SALGADO***
Gestora

MS Serviços e Consultoria LTDA
***PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**8AD6FBC8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021,

processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73
**END:** RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 1 PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
**CONTATOS:** (61) 98595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA AÇO INOX. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 3,00 | R$ 30,00 |
| 2 | ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO 22X2,5 CM, SELO DO INMETRO. | SMW | 10 | UNIDADE | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| 10 | BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM | BOLIVA | 20 | UNIDADE | R$ 41,30 | R$ 826,00 |
| | ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | | | | | |
| 12 | BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO. | JAGUA | 50 | UNIDADE | R$ 25,00 | R$ 1.250,00 |
| 13 | BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA. | JAGUA | 10 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 14 | BANDEJA RETANGULAR 48 X 32,5 CM - BANDEJA RETANGULAR INOX EMPILHÁVEL COM ALÇAS. MEDIDAS: 48 X 32,5 CM . ALÇAS: AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL. BANDEJA SERVIÇO MIX. POLIMENTO ALTO BRILHO. | BETEL | 5 | UNIDADE | R$ 82,63 | R$ 413,15 |
| 15 | BANDEJA RETANGULAR 3 X 31 X 45 CM - BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. MEDIDA: 3 X 31 X 45 CM (A X L X P). PESO: 760 KG. POLIMENTO ALTO BRILHO E DETALHES DE FRISOS NAS BORDAS. | BETEL | 5 | UNIDADE | R$ 81,03 | R$ 405,15 |
| 16 | BANDEJA REDONDA LISA - BANDEJA REDONDA LISA AÇO INOX COM ALÇA. MEDIDA: 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A). POLIMENTO ALTO BRILHO. | EURO | 5 | UNIDADE | R$ 78,03 | R$ 390,15 |
| 17 | BULE EM ALUMINÍO - BULE EM ALUMÍNIO. BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10. | ARCO IRES | 19 | UNIDADE | R$ 47,30 | R$ 898,70 |
| 18 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 10 | UNIDADE | R$ 35,63 | R$ 356,30 |
| 19 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 10 | UNIDADE | R$ 38,60 | R$ 386,00 |
| 20 | CAIXA PLÁSTICA 10 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS | PLASNORTE | 20 | UNIDADE | R$ 20,97 | R$ 419,40 |
| 21 | CAIXA PLÁSTICA 20 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS. | JIOTA | 20 | UNIDADE | R$ 42,80 | R$ 856,00 |
| 22 | CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X40X60CM. | MC | 10 | UNIDADE | R$ 53,30 | R$ 533,00 |
| 23 | CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS. | ISOESTE | 18 | UNIDADE | R$ 38,37 | R$ 690,66 |
| 24 | CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 5 | UNIDADE | R$ 51,97 | R$ 259,85 |
| 25 | CAÇAROLA RETA Nº30 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 5 | UNIDADE | R$ 54,13 | R$ 270,65 |
| 26 | CAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | JM | 5 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 274,00 |
| 27 | CAÇAROLA RETA Nº50 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | ALUMINIO MINAS | 5 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 274,00 |
| 29 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS. | ARCO IRES | 2 | UNIDADE | R$ 28,63 | R$ 57,26 |
| 30 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 6 LITROS. | ARCO IRES | 15 | UNIDADE | R$ 30,83 | R$ 462,45 |
| 31 | CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE 300ML. | JAGUA | 15 | UNIDADE | R$ 4,50 | R$ 67,50 |
| 32 | CESTO PARA LIXO 7 LITROS - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA BANHEIRO. | JAGUA | 20 | UNIDADE | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 33 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO REDONDO DE UMA ÚNICA COR, TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS DE 278MM DE ALTURA X | JAGUA | 30 | UNIDADE | R$ 9,00 | R$ 270,00 |
| 34 | CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. | JAGUA | 20 | UNIDADE | R$ 50,00 | R$ 1.000,00 |
| 35 | CESTO PARA LIXO 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | JAGUA | 30 | UNIDADE | R$ 54,60 | R$ 1.638,00 |
| 36 | COLHER DE MESA: COLHER PARA REFEIÇOES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. | JAGUA | 25 | UNIDADE | R$ 1,00 | R$ 25,00 |
| 37 | COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ORIGINAL | 10 | UNIDADE | R$ 8,30 | R$ 83,00 |
| 38 | COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ECOLUMIA | 10 | UNIDADE | R$ 9,47 | R$ 94,70 |
| 39 | COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX.. | AMERICA | 50 | UNIDADE | R$ 4,36 | R$ 218,00 |
| 40 | COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA EM INOX (CABO EM INOX). | AMERICA | 100 | UNIDADE | R$ 4,75 | R$ 475,00 |
| 41 | COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ALEIMAR | 50 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 656,50 |
| 42 | COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ORIGINAL | 50 | UNIDADE | R$ 15,47 | R$ 773,50 |
| 43 | COLHER PARA SERVIR - COLHER GRANDE PARA SERVIR. | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 14,00 | R$ 280,00 |
| 44 | CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.. | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 319,40 |
| 48 | COPO LISO VIDRO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO, LONG DRINK, CAPACIDADE APROXIMADA 350 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM X 14 CM (DIÂMETRO X ALTURA, TRANSPARENTE 99,9%, INCOLOR LISO, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS. CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS. | NADIR | 20 | CAIXA | R$ 32,63 | R$ 652,60 |
| 49 | CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ (“CABRITA”). | VITALEX | 10 | UNIDADE | R$ 43,30 | R$ 433,00 |
| 50 | CUSCUZEIRA DE ALUMÍNINIO GRANDE - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS DE BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO COM POMEL DE BAQUELITE. 18 CM DIÂMETRO. | NACIAL | 10 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 51 | DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM INOX, E CABO EM POLIPROPILENO EM FORMA DE BOLINHA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. | KEIT | 10 | UNIDADE | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 53 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO OS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A X P) 25 X 17 X 1. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 40,17 | R$ 2.008,50 |
| 54 | ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA. COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM. | MAKNOX | 20 | UNIDADE | R$ 70,63 | R$ 1.412,60 |
| 55 | ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS: ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, EM ALUMÍNIO, PARA ATÉ 11 LITROS. | EIRILAR | 15 | UNIDADE | R$ 26,63 | R$ 399,45 |
| 56 | ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. | NACIONAL | 15 | UNIDADE | R$ 27,63 | R$ 414,45 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX. | CORTEX | 25 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 2.000,00 |
| 59 | FACA DE CARNE - FACA DE CARNE EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 25,97 | R$ 519,40 |
| 60 | FACA DE PÃO - FACA DE PÃO EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | MASTER CHEFE | 30 | UNIDADE | R$ 15,30 | R$ 459,00 |
| 61 | FACA DE SERRA: FACA DE SERRA, PARA USO EM REFEIÇÕES PRINCIPAIS. | ORIGINAL | 30 | UNIDADE | R$ 5,14 | R$ 154,20 |
| 62 | FACA GRANDE: FACA EM AÇO INOX, PARA USO DE GRANDES CORTES. | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 26,97 | R$ 539,40 |
| 63 | FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS, Nº. 5, CAPACIDADE 10 LITROS, BOA QUALIDADE. MEDIDAS: ALTURA 66 CM, DIÂMETRO 27,5 CM, PESO 13,5 KG. | SAO PEDRO | 10 | UNIDADE | R$ 18,47 | R$ 184,70 |
| 64 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 10 | UNIDADE | R$ 45,43 | R$ 454,30 |
| 65 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 10 | UNIDADE | R$ 51,63 | R$ 516,30 |
| 66 | GARFO TRINCHANTE GRANDE - GARFO TRINCHANTE 60 CM, CABO DE MADEIRA. | COTEX | 10 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 131,30 |
| 67 | GARFOS DE MESA - GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX. | KEIT | 50 | UNIDADE | R$ 5,07 | R$ 253,50 |
| 69 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | TERMOLAR | 15 | UNIDADE | R$ 40,30 | R$ 604,50 |
| 70 | GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA 2,5 ML COM ALAVANCA PRETO. AÇO INOX. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: 37,00 CM. LARGURA: 16,00 CM. PROFUNDIDADE: 16,00 CM. PESO: 1,68 KG. | TERMOLAR | 12 | UNIDADE | R$ 47,97 | R$ 575,64 |
| 71 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. | SIMANGE | 10 | UNIDADE | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 72 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | PARAMOM | 10 | UNIDADE | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 73 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | PAROMOM | 10 | UNIDADE | R$ 35,37 | R$ 353,70 |
| 74 | JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA DE VIDRO METAL NIQUELADO, COM TAMPA 1,5 LT, JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE COM FORMAS E LINHAS MODERNA, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE. | NADIR | 13 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 207,61 |
| 75 | JARRA PLÁSTICA 4 L - JARRA PLÁSTICA 4 LITROS COM TAMPA. | PARAMOM | 10 | UNIDADE | R$ 9,27 | R$ 92,70 |
| 76 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 2 LITROS- LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | NACIONAL | 20 | UNIDADE | R$ 38,00 | R$ 760,00 |
| 77 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 5 LITROS - LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 58,63 | R$ 586,30 |
| 79 | LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE. | JAGUAR | 20 | UNIDADE | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 81 | LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, EM MATERIAL CLARO. | JSM | 13 | UNIDADE | R$ 273,67 | R$ 3.557,71 |
| 82 | MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. GARANTIA DE 12 MESES. | AQUA | 30 | METRO | R$ 65,97 | R$ 1.979,10 |
| 83 | PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 15 | UNIDADE | R$ 61,30 | R$ 919,50 |
| 85 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 15 | UNIDADE | R$ 76,63 | R$ 1.149,45 |
| 86 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N° 20, COM TAMPA. | ARCO IRES | 10 | UNIDADE | R$ 34,00 | R$ 340,00 |
| 87 | PEGADOR DE SALADA: PEGADOR PARA SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. | CORTEX | 15 | UNIDADE | R$ 8,27 | R$ 124,05 |
| 90 | PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO. | COMECE | 20 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| 91 | PENEIRA DE ARROZ 40 CM - PENEIRA ARROZ 40CM ARO METÁLICO. | COMECE | 20 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 380,00 |
| 92 | PRATO DE VIDRO FUNDO - PRATO FUNDO EM VIDRO LISO. | NADIR | 50 | UNIDADE | R$ 7,39 | R$ 369,50 |
| 93 | PINCEL CULINÁRIO - PINCEL DE SILICONE CULINÁRIO. | CHEFE LINE | 5 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 41,65 |
| 98 | POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 1,3 LITROS. KIT COM 04 POTES | INVICTA | 15 | KIT | R$ 35,80 | R$ 537,00 |
| 99 | POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. | NADIR | 5 | CAIXA 24X1 | R$ 20,37 | R$ 101,85 |
| 100 | PRATO PLÁSTICO AZUL - PRATO AZUL COM ABA EM PLÁSTICO ATÓXICO (MERENDA ESCOLAR). | JAGUA | 50 | UNIDADE | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 101 | RALADOR EM INOX 4 FACES | ORIGINAL | 20 | UNIDADE | R$ 22,33 | R$ 446,60 |
| 104 | SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML - . SUPORTE PARA COPO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRILÍCO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 49,13 | R$ 2.456,50 |
| 105 | TÁBUA DE CORTE BRANCA - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 20 | UNIDADE | R$ 37,60 | R$ 752,00 |
| 106 | TÁBUA DE CORTE VERDE - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO VERDE DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 20 | UNIDADE | R$ 44,30 | R$ 886,00 |
| 109 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | ZCO | 20 | UNIDADE | R$ 4,33 | R$ 86,60 |
| 110 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | ZCO | 20 | UNIDADE | R$ 4,70 | R$ 94,00 |
| 111 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. | SUPER CROM | 20 | UNIDADE | R$ 6,26 | R$ 125,20 |
| 112 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS. | SUPER CROM | 20 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 166,60 |
| 113 | XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA.ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 10 | CAIXA | R$ 260,00 | R$ 2.600,00 |
| 114 | XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 10 | CAIXA | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 115 | SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50 80ML E 180 200ML PORTA COPOS E COLHERES/ORGANIZADOR PRETO: COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO - DIMENSÕES: 20,5CM (C) X 7CM (L) X 27CM (A). POTE REDONDO: 6CM (D) X 7CM (A). SUPORTA: COLHERES, COPOS DE 50/80ML E 180/200ML. CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML, 40 COPOS DE 180/200ML. CUIDADOS: NÃO LAVAR COM MATERIAIS ABRASIVOS. MATERIAL: - POLIPROPILENO - AÇO CROMADO | MULTICOPO | 5 | UNIDADE | R$ 97,50 | R$ 487,50 |
| 116 | AÇUCAREIRO DE MESA COM TAMPA, EM INOX OU VIDRO: 350G | INOX | 2 | UNIDADE | R$ 8,79 | R$ 17,58 |
| 118 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 100 | UNIDADE | R$ 6,44 | R$ 644,00 |
| 119 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | EIRILAR | 100 | UNIDADE | R$ 12,35 | R$ 1.235,00 |
| 120 | COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | 1000 | PACOTE | R$ 3,20 | R$ 3.200,00 |
| 121 | COPO PLÁSTICO 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO.CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 20 | CAIXA | R$ 122,00 | R$ 2.440,00 |
| 122 | COPO PLÁSTICO 200 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 350 | CAIXA | R$ 130,00 | R$ 45.500,00 |
| 123 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, E MÁXIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10,5 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS | KERO COPO | 200 | CAIXA | R$ 180,00 | R$ 36.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | | | | | |
| 124 | EMBALAGEM DE PLÁSTICO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA COM 100 UN. MEDIDA: 20 X 15. ABERTURA: LATERAL (DE LADO). MATERIAL: PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. | BWM | 10 | PACOTE | R$ 27,60 | R$ 276,00 |
| 132 | SACO PLÁSTICO 50 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 250 | PACOTE | R$ 22,00 | R$ 5.500,00 |
| 134 | SACO PLÁSTICO 200 LITROS - SACO PARA LIXO 200 LITROS EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 200 | PACOTE | R$ 47,00 | R$ 9.400,00 |
| 135 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 50 X 80 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 50 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 1.996,50 |
| 136 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 50 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 1.996,50 |
| 137 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SERPLASTIC | 50 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 1.996,50 |
| 138 | SACOLA PLÁSTICA 60 X 70 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 60 X 70. | SERTEC | 20 | KG | R$ 42,63 | R$ 852,60 |
| 139 | SACOLA PLÁSTICA 50 X 60 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 50 X 60. | SERTEC | 20 | KG | R$ 43,33 | R$ 866,60 |
| 140 | SACOLA PLÁSTICA 40 X 50 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 40 X 50 | SERTEC | 20 | KG | R$ 42,63 | R$ 852,60 |
| 141 | FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXA COM 30 LITROS | BRIGITTA | 200 | UNIDADE | R$ 3,90 | R$ 780,00 |
| 142 | PAPEL FILME 28CM: ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CMX 100M | BORETA | 200 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 4.800,00 |
| 147 | MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ: COLHERINHA COM 9,5CM PT 200 UN | PRAFESTA | 5 | PACOTE | R$ 7,13 | R$ 35,65 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO***
Gestora

MS Serviços e Consultoria LTDA
***PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**87C7A8E4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
**CNPJ/MF:** 16.812.837/0001-75
**END:** RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** DANILO DA SILVA MALHEIROS
**CONTATOS:** (61) 3399-0880 / alfamaxcom@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, CAIXA COM 24 PEÇAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. DIMENSÃO: 0,67X9,2. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 20 | CAIXA | R$ 40,00 | R$ 800,00 |
| 52 | DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON . CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 46,50 | R$ 2.325,00 |
| 68 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | INVICTA | 20 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 640,00 |
| 78 | LIXEIRA 20 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA. LIXEIRA EM POLIETILENO. | JG | 20 | UNIDADE | R$ 192,00 | R$ 3.840,00 |
| 102 | SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, 800 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 1.600,00 |
| 103 | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - SUPORTE PAA COPO, MATERIAL PVC/ACRILÍCO, TIPO DSPENSADOR, COMPOMENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 50 | UNIDADE | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 125 | GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAW | 100 | PACOTE | R$ 3,70 | R$ 370,00 |
| 126 | MARMITEX - MARMITEX, RECIPIENTE MARMITA MARMITEX COM TAMPA, COR BRANCA Nº8, 750 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. | COPOBRAS | 300 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 17.400,00 |
| 127 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO, COM 02 DOBRAS, 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 4.800 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M2, 100% | PRO | 200 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 11.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO. | | | | | |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO NÃO RECICLAVEL, COM 03 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | PRO | 1000 | PACOTE | R$ 50,00 | R$ 50.000,00 |
| 130 | SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 180 | PACOTE | R$ 11,00 | R$ 1.980,00 |
| 131 | SACO PLÁSTICO 30 LITROS - SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE PARA 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 200 | PACOTE | R$ 16,50 | R$ 3.300,00 |
| 133 | SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75 X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 200 | PACOTE | R$ 58,00 | R$ 11.600,00 |
| 144 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE | TOTAL | 100 | CAIXA | R$ 233,00 | R$ 23.300,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO***
Gestora

Alfamax Comercio de Produtos Para Limpeza e Escritorio LTDA
***DANILO DA SILVA MALHEIROS***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**55E658F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI
**CNPJ/MF:** 10.418.858/0001-24
**END:** ADE CONJUNTO 18 LOTE 29 LOJA 02, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA-DF
**REPRESENTANTE:** ALMIR MARTINS COELHO
**CONTATOS:** (61) 3399-8205 / masterdistribuidoraepp@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 03 - ASSADEIRA FORMA DE PÃO Nº 3, ESPESSURA 0,70 MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO. | ABC | 2 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 48,00 |
| 5 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 20 | UNIDADE | R$ 10,49 | R$ 209,80 |
| 6 | BACIA PLASTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 20 | UNIDADE | R$ 15,90 | R$ 318,00 |
| 7 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 6 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 20 | UNIDADE | R$ 11,90 | R$ 238,00 |
| 8 | BACIA PLASTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 20 | UNIDADE | R$ 34,90 | R$ 698,00 |
| 9 | BACIA PLASTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 20 | UNIDADE | R$ 34,99 | R$ 699,80 |
| 11 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO. | PLASVALE | 50 | UNIDADE | R$ 15,99 | R$ 799,50 |
| 28 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 1 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 1 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 24,46 | R$ 244,60 |
| 57 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO PEQUENA. | PLASVALE | 10 | UNIDADE | R$ 9,08 | R$ 90,80 |
| 84 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | EIRILAR | 15 | UNIDADE | R$ 61,00 | R$ 915,00 |
| 88 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 15 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 15 CM. | PLASALE | 15 | UNIDADE | R$ 3,44 | R$ 51,60 |
| 89 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 18 CM. | PLASVALE | 10 | UNIDADE | R$ 6,72 | R$ 67,20 |
| 94 | PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 20 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 127,20 |
| 95 | PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 20 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 127,20 |
| 96 | PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS. | EIRILAR | 20 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 127,20 |
| 117 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 100 | UNIDADE | R$ 4,94 | R$ 494,00 |
| 129 | PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR: PRATOS DESCARTÁVEL, CONFECSIONADO EM ISOPOR, EMBALADOS EM PACOTES COM 25 UNIDADES. | 16200,90 | 200 | PACOTE | R$ 22,98 | R$ 4.596,00 |
| 143 | PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL. 1 UNIDADE | VABENE | 200 | ROLO | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 145 | SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100L - SACOS PARA LIXO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECRTANTES E TÓXICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA | TRADIÇÃO | 200 | PACOTE | R$ 51,50 | R$ 10.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50L - SACOS PARA LIXO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E INFECTANTES E TÓXICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA | TRADIÇÃO | 200 | PACOTE | R$ 30,90 | R$ 6.180,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO***
Gestora

Master Distribuidora de Alimentos e Outros EIRELI
***ALMIR MARTINS COELHO***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**8B69EE78

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA
**CNPJ/MF:** 16.812.837/0001-75
**END:** RUA 10, SETOR DOS ENGENHEIROS, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** DANILO DA SILVA MALHEIROS
**CONTATOS:** (61) 3399-0880 / alfamaxcom@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, CAIXA COM 24 PEÇAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. DIMENSÃO: 0,67X9,2. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 113 | CAIXA | R$ 40,00 | R$ 4.520,00 |
| 52 | DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO COM 300M, 10CM X 300 MTS. FRENTE DE PLÁSTICO ABS, BASE: STYRON . CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: ALTURA: 28.3CM / LARG.: 27.2CM / PROF: 14CM. COR: FRENTE: BRANCA, BASE CINZA. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 280 | UNIDADE | R$ 46,50 | R$ 13.020,00 |
| 68 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | INVICTA | 68 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 2.176,00 |
| 78 | LIXEIRA 20 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA. LIXEIRA EM POLIETILENO. | JG | 75 | UNIDADE | R$ 192,00 | R$ 14.400,00 |
| 97 | PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE LÍQUIDO 110X260MM. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 246 | UNIDADE | R$ 18,00 | R$ 4.428,00 |
| 102 | SUPORTE / DISPENSER: SUPORTE DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, 800 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 326 | UNIDADE | R$ 32,00 | R$ 10.432,00 |
| 103 | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - SUPORTE PAA COPO, MATERIAL PVC/ACRILÍCO, TIPO DSPENSADOR, COMPOMENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 68 | UNIDADE | R$ 35,00 | R$ 2.380,00 |
| 125 | GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAW | 215 | PACOTE | R$ 3,70 | R$ 795,50 |
| 126 | MARMITEX - MARMITEX, RECIPIENTE MARMITA MARMITEX COM TAMPA, COR BRANCA Nº8, 750 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. | COPOBRAS | 10 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 580,00 |
| 127 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO, COM 02 DOBRAS, 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 4.800 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M2, 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO. | PRO | 510 | CAIXA | R$ 58,00 | R$ 29.580,00 |
| 128 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO NÃO RECICLAVEL, COM 03 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS. | PRO | 900 | PACOTE | R$ 50,00 | R$ 45.000,00 |
| 130 | SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 1330 | PACOTE | R$ 11,00 | R$ 14.630,00 |
| 131 | SACO PLÁSTICO 30 LITROS - SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO. | PLAST | 2930 | PACOTE | R$ 16,50 | R$ 48.345,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE PARA 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | | | | | |
| 133 | SACO PLÁSTICO 100 LITROS - SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: 75 X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 7,0 KG, ESPESSURA 12 MICRAS, PARA LIXO DE GRANDE PESO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | PLAST | 6760 | PACOTE | R$ 58,00 | R$ 392.080,00 |
| 144 | PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LINHA BRANCA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, CAIXA COM 500 UNIDADES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, APRESENTADO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE | TOTAL | 52 | CAIXA | R$ 233,00 | R$ 12.116,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Município De Alexânia/Go
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

Alfamax Comercio De Produtos Para Limpeza E Escritorio LTDA
***DANILO DA SILVA MALHEIROS***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**CBE4F972

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
**FORNECEDOR (razão social):** MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI
**CNPJ/MF:** 10.418.858/0001-24
**END:** ADE CONJUNTO 18 LOTE 29 LOJA 02, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA – DF
**REPRESENTANTE:** ALMIR MARTINS COELHO
**CONTATOS:** (61) 3399-8205 / masterdistribuidoraepp@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 03 - ASSADEIRA FORMA DE PÃO Nº 3, ESPESSURA 0,70 MM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO.. | ABC | 52 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 1.248,00 |
| 5 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 52 | UNIDADE | R$ 10,49 | R$ 545,48 |
| 6 | BACIA PLASTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 52 | UNIDADE | R$ 15,90 | R$ 826,80 |
| 7 | BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 6 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 52 | UNIDADE | R$ 11,90 | R$ 618,80 |
| 8 | BACIA PLASTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 52 | UNIDADE | R$ 34,90 | R$ 1.814,80 |
| 9 | BACIA PLASTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | PLASVALE | 52 | UNIDADE | R$ 34,99 | R$ 1.819,48 |
| 11 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO. | PLASVALE | 72 | UNIDADE | R$ 15,99 | R$ 1.151,28 |
| 28 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 1 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 1 LITROS. | EIRILAR | 15 | UNIDADE | R$ 24,46 | R$ 366,90 |
| 57 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO PEQUENA. | PLASVALE | 55 | UNIDADE | R$ 9,08 | R$ 499,40 |
| 84 | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | EIRILAR | 11 | UNIDADE | R$ 61,00 | R$ 671,00 |
| 88 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 15 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 15 CM. | PLASALE | 40 | UNIDADE | R$ 3,44 | R$ 137,60 |
| 89 | PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - PENEIRA EM NYLON MALHA FINA COM GANCHO PARA APOIO E CABO EM PLÁSTICO CONFECSIONADA EM PLÁSTICO 18 CM. | PLASVALE | 40 | UNIDADE | R$ 6,72 | R$ 268,80 |
| 94 | PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 63,60 |
| 95 | PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 63,60 |
| 96 | PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L - PINO PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS. | EIRILAR | 12 | UNIDADE | R$ 6,36 | R$ 76,32 |
| 117 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 4,94 | R$ 49,40 |
| 129 | PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR: PRATOS DESCARTÁVEL, CONFECSIONADO EM ISOPOR, EMBALADOS EM PACOTES COM 25 UNIDADES. | 16200,90 | 305 | PACOTE | R$ 22,98 | R$ 7.008,90 |
| 143 | PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CMX7,5M. PARA EMBALAGEM E PREPARO DE ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PRERECÍVEL. 1 UNIDADE | VABENE | 570 | ROLO | R$ 6,14 | R$ 3.499,80 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Município de Alexânia/ GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

Master Distribuidora de Alimentos e Outros EIRELI
***ALMIR MARTINS COELHO***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**0CB1577F

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/04/2021, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ/MF:** 11.848.351/0001-73
**END:** RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 1 PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
**REPRESENTANTE:** PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
**CONTATOS:** (61) 98595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATA - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA AÇO INOX. | ORIGINAL | 40 | UNIDADE | R$ 3,00 | R$ 120,00 |
| 2 | ACENDEDOR DE FOGÃO - ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO 22X2,5 CM, SELO DO INMETRO. | SMW | 68 | UNIDADE | R$ 17,00 | R$ 1.156,00 |
| 4 | ASSADEIRA FORMA N°4: ASSADEIRA ALTA RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 4 BRILHANTE, COM ALÇA. | BC | 52 | UNIDADE | R$ 28,63 | R$ 1.488,76 |
| 10 | BACIA PLASTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO. | BOLIVA | 52 | UNIDADE | R$ 41,30 | R$ 2.147,60 |
| 12 | BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO. | JAGUA | 125 | UNIDADE | R$ 25,00 | R$ 3.125,00 |
| 13 | BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA, COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA. | JAGUA | 222 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 17.760,00 |
| 14 | BANDEJA RETANGULAR 48 X 32,5 CM - BANDEJA RETANGULAR INOX EMPILHÁVEL COM ALÇAS. MEDIDAS: 48 X 32,5 CM . ALÇAS: AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL. BANDEJA SERVIÇO MIX. POLIMENTO ALTO BRILHO. | BETEL | 60 | UNIDADE | R$ 82,63 | R$ 4.957,80 |
| 15 | BANDEJA RETANGULAR 3 X 31 X 45 CM - BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX. MEDIDA: 3 X 31 X 45 CM (A X L X P). PESO: 760 KG. POLIMENTO ALTO BRILHO E DETALHES DE FRISOS NAS BORDAS. | BETEL | 54 | UNIDADE | R$ 81,03 | R$ 4.375,62 |
| 16 | BANDEJA REDONDA LISA - BANDEJA REDONDA LISA AÇO INOX COM ALÇA. MEDIDA: 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A). POLIMENTO ALTO BRILHO. | EURO | 54 | UNIDADE | R$ 78,03 | R$ 4.213,62 |
| 17 | BULE EM ALUMINÍO - BULE EM ALUMÍNIO. BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10. | ARCO IRES | 33 | UNIDADE | R$ 47,30 | R$ 1.560,90 |
| 18 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 55 | UNIDADE | R$ 35,63 | R$ 1.959,65 |
| 19 | CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA. | SUPERCROW | 55 | UNIDADE | R$ 38,60 | R$ 2.123,00 |
| 20 | CAIXA PLÁSTICA 10 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS | PLASNORTE | 52 | UNIDADE | R$ 20,97 | R$ 1.090,44 |
| 21 | CAIXA PLÁSTICA 20 L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS. | JIOTA | 52 | UNIDADE | R$ 42,80 | R$ 2.225,60 |
| 22 | CAIXA PLÁSTICA VAZADA - CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA TRANSPORTE DE VERDURAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X40X60CM. | MC | 60 | UNIDADE | R$ 53,30 | R$ 3.198,00 |
| 23 | CAIXA DE ISOPOR 50 L - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS. | ISOESTE | 52 | UNIDADE | R$ 38,37 | R$ 1.995,24 |
| 24 | CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 52 | UNIDADE | R$ 51,97 | R$ 2.702,44 |
| 25 | CAÇAROLA RETA Nº30 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | EIRILAR | 52 | UNIDADE | R$ 54,13 | R$ 2.814,76 |
| 26 | CAÇAROLA RETA Nº40 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | JM | 52 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 2.849,60 |
| 27 | CAÇAROLA RETA Nº50 - PANELA CAÇAROLA RETA FUNDIDA COM TAMPA. | ALUMINIO MINAS | 52 | UNIDADE | R$ 54,80 | R$ 2.849,60 |
| 29 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS. | ARCO IRES | 25 | UNIDADE | R$ 28,63 | R$ 715,75 |
| 30 | CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 6 LITROS. | ARCO IRES | 21 | UNIDADE | R$ 30,83 | R$ 647,43 |
| 31 | CANECA PLÁSTICA - CANECA PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE 300ML. | JAGUA | 2000 | UNIDADE | R$ 4,50 | R$ 9.000,00 |
| 32 | CESTO PARA LIXO 7 LITROS - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE: 7 LITROS, PARA BANHEIRO. | JAGUA | 130 | UNIDADE | R$ 18,00 | R$ 2.340,00 |
| 33 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CESTO LIXO REDONDO DE UMA ÚNICA COR, TELADO, CAPACIDADE | JAGUA | 90 | UNIDADE | R$ 9,00 | R$ 810,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARA 10 LITROS, MEDIDAS DE 278MM DE ALTURA X | | | | | |
| 34 | CESTO PARA LIXO 30 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. | JAGUA | 147 | UNIDADE | R$ 50,00 | R$ 7.350,00 |
| 35 | CESTO PARA LIXO 50 LITROS - CESTO PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. | JAGUA | 154 | UNIDADE | R$ 54,60 | R$ 8.408,40 |
| 36 | COLHER DE MESA: COLHER PARA REFEIÇOES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. | JAGUA | 60 | UNIDADE | R$ 1,00 | R$ 60,00 |
| 37 | COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ORIGINAL | 55 | UNIDADE | R$ 8,30 | R$ 456,50 |
| 38 | COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - COLHER ARROZ TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ECOLUMIA | 55 | UNIDADE | R$ 9,47 | R$ 520,85 |
| 39 | COLHER DE SOPA - COLHER DE SOPA, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX.. | AMERICA | 350 | UNIDADE | R$ 4,36 | R$ 1.526,00 |
| 40 | COLHER DE SOBREMESA - COLHER DE SOBREMESA EM INOX (CABO EM INOX). | AMERICA | 2050 | UNIDADE | R$ 4,75 | R$ 9.737,50 |
| 41 | COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM. | ALEIMAR | 52 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 682,76 |
| 42 | COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - COLHER ESCUMADEIRA TODA EM INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM. | ORIGINAL | 52 | UNIDADE | R$ 15,47 | R$ 804,44 |
| 43 | COLHER PARA SERVIR - COLHER GRANDE PARA SERVIR. | ORIGINAL | 60 | UNIDADE | R$ 14,00 | R$ 840,00 |
| 44 | CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - CONCHA GRANDE FABRICADO EM AÇO INOX COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.. | ORIGINAL | 55 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 878,35 |
| 46 | CONJUNTO DE TAÇAS 385 ML - TAÇA PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 385ML - MEDIDAS: Ø8X18,6CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 37 | CAIXA | R$ 28,97 | R$ 1.071,89 |
| 47 | CONJUNTO DE TAÇAS 410 ML- TAÇAS PARA ÁGUA, MATERIAL DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, 410 ML. MEDIDAS: Ø7,3X20,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM / MATERIAL COM QUALQUER AVARIA. | NADIR | 32 | CAIXA | R$ 30,63 | R$ 980,16 |
| 48 | COPO LISO VIDRO LONG DRINK - COPO LISO, EM VIDRO, LONG DRINK, CAPACIDADE APROXIMADA 350 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM X 14 CM (DIÂMETRO X ALTURA, TRANSPARENTE 99,9%, INCOLOR LISO, ACABAMENTO PERFEITO E BORDAS TOTALMENTE LISAS. CAIXA CONTENDO 24 PEÇAS. | NADIR | 20 | CAIXA | R$ 32,63 | R$ 652,60 |
| 49 | CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ (“CABRITA”). | VITALEX | 52 | UNIDADE | R$ 43,30 | R$ 2.251,60 |
| 50 | CUSCUZEIRA DE ALUMÍNINIO GRANDE - CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS DE BAQUELITE. TAMPA DE ALUMÍNIO COM POMEL DE BAQUELITE. 18 CM DIÂMETRO. | NACIAL | 56 | UNIDADE | R$ 40,00 | R$ 2.240,00 |
| 51 | DESCASCADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL COM LÂMINA EM INOX, E CABO EM POLIPROPILENO EM FORMA DE BOLINHA COM CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE. | KEIT | 55 | UNIDADE | R$ 31,00 | R$ 1.705,00 |
| 53 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO OS DE ALTO IMPACTO, COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (L X A X P) 25 X 17 X 1. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 330 | UNIDADE | R$ 40,17 | R$ 13.256,10 |
| 54 | ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA. COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM. | MAKNOX | 52 | UNIDADE | R$ 70,63 | R$ 3.672,76 |
| 55 | ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS: ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DE BOA QUALIDADE, EM ALUMÍNIO, PARA ATÉ 11 LITROS. | EIRILAR | 52 | UNIDADE | R$ 26,63 | R$ 1.384,76 |
| 56 | ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MACARRÃO, ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. | NACIONAL | 52 | UNIDADE | R$ 27,63 | R$ 1.436,76 |
| 58 | ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX. | CORTEX | 52 | UNIDADE | R$ 80,00 | R$ 4.160,00 |
| 59 | FACA DE CARNE - FACA DE CARNE EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | ORIGINAL | 59 | UNIDADE | R$ 25,97 | R$ 1.532,23 |
| 60 | FACA DE PÃO - FACA DE PÃO EM INOX 1ª QUALIDADE COM CABO PLÁSTICO | MASTER CHEFE | 60 | UNIDADE | R$ 15,30 | R$ 918,00 |
| 61 | FACA DE SERRA: FACA DE SERRA, PARA USO EM REFEIÇÕES PRINCIPAIS. | ORIGINAL | 430 | UNIDADE | R$ 5,14 | R$ 2.210,20 |
| 62 | FACA GRANDE: FACA EM AÇO INOX, PARA USO DE GRANDES CORTES. | ORIGINAL | 57 | UNIDADE | R$ 26,97 | R$ 1.537,29 |
| 63 | FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS, Nº. 5, CAPACIDADE 10 LITROS, BOA QUALIDADE. MEDIDAS: ALTURA 66 CM, DIÂMETRO 27,5 CM, PESO 13,5 KG. | SAO PEDRO | 101 | UNIDADE | R$ 18,47 | R$ 1.865,47 |
| 64 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 52 | UNIDADE | R$ 45,43 | R$ 2.362,36 |
| 65 | FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 30 CM DE DIÂMETRO, SEM TAMPA, COM CABO ANTITÉRMICO. | ABC | 52 | UNIDADE | R$ 51,63 | R$ 2.684,76 |
| 66 | GARFO TRINCHANTE GRANDE - GARFO TRINCHANTE 60 CM, CABO DE MADEIRA. | COTEX | 52 | UNIDADE | R$ 13,13 | R$ 682,76 |
| 67 | GARFOS DE MESA - GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX. | KEIT | 370 | UNIDADE | R$ 5,07 | R$ 1.875,90 |
| 69 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS). | TERMOLAR | 68 | UNIDADE | R$ 40,30 | R$ 2.740,40 |
| 70 | GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA 2,5 ML COM ALAVANCA PRETO. AÇO INOX. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: 37,00 CM. LARGURA: 16,00 CM. PROFUNDIDADE: 16,00 CM. PESO: 1,68 KG. | TERMOLAR | 64 | UNIDADE | R$ 47,97 | R$ 3.070,08 |
| 71 | GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. | SIMANGE | 19 | UNIDADE | R$ 54,00 | R$ 1.026,00 |
| 72 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | PARAMOM | 22 | UNIDADE | R$ 15,00 | R$ 330,00 |
| 73 | JARRA DE SUCO: JARRA PLASTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | PAROMOM | 24 | UNIDADE | R$ 35,37 | R$ 848,88 |
| 74 | JARRA DE VIDRO 1,5 LT - JARRA DE VIDRO METAL NIQUELADO, COM TAMPA 1,5 LT, JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE COM FORMAS E LINHAS MODERNA, TAMPA QUE ALÉM DE PROTEGER, CONTA ACABAMENTO NIQUELADO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE. | NADIR | 32 | UNIDADE | R$ 15,97 | R$ 511,04 |
| 75 | JARRA PLÁSTICA 4 L - JARRA PLÁSTICA 4 LITROS COM TAMPA. | PARAMOM | 30 | UNIDADE | R$ 9,27 | R$ 278,10 |
| 76 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 2 LITROS- LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | NACIONAL | 12 | UNIDADE | R$ 38,00 | R$ 456,00 |
| 77 | LEITEIRA EM ALUMINÍO 5 LITROS - LEITEIRA EM ALUMINÍO, REVESTIDA DE TEFLON, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | NACIONAL | 12 | UNIDADE | R$ 58,63 | R$ 703,56 |
| 79 | LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE. | JAGUAR | 125 | UNIDADE | R$ 130,00 | R$ 16.250,00 |
| 80 | LIXEIRA 100 LITROS - LIXEIRA 100L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE. | BRALIM | 56 | UNIDADE | R$ 268,67 | R$ 15.045,52 |
| 81 | LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, EM MATERIAL CLARO. | JSM | 101 | UNIDADE | R$ 273,67 | R$ 27.640,67 |
| 82 | MANGUEIRA PARA JARDIM - MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PRODUZIDA EM TRÊS CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. SUPORTAR PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI). COMPRIMENTO: 30 METROS, DIÂMETRO 1/2", ESPESURAS DAS PAREDES 2,00 MM. ACOMPANHADA DE 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. GARANTIA DE 12 MESES. | AQUA | 529 | METRO | R$ 65,97 | R$ 34.898,13 |
| 83 | PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 10 | UNIDADE | R$ 61,30 | R$ 613,00 |
| 85 | PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA, VEDAÇÃO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA EM ALÇA LATERAL REVESTIDA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. | NACIONAL | 11 | UNIDADE | R$ 76,63 | R$ 842,93 |
| 86 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N° 20, COM TAMPA. | ARCO IRES | 10 | UNIDADE | R$ 34,00 | R$ 340,00 |
| 87 | PEGADOR DE SALADA: PEGADOR PARA SALADA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. | CORTEX | 30 | UNIDADE | R$ 8,27 | R$ 248,10 |
| 90 | PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO. | COMECE | 30 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 91 | PENEIRA DE ARROZ 40 CM - PENEIRA ARROZ 40CM ARO METÁLICO. | COMECE | 30 | UNIDADE | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 92 | PRATO DE VIDRO FUNDO - PRATO FUNDO EM VIDRO LISO. | NADIR | 360 | UNIDADE | R$ 7,39 | R$ 2.660,40 |
| 93 | PINCEL CULINÁRIO - PINCEL DE SILICONE CULINÁRIO. | CHEFE LINE | 20 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 166,60 |
| 98 | POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 1,3 LITROS. KIT COM 04 POTES | INVICTA | 35 | KIT | R$ 35,80 | R$ 1.253,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. | NADIR | 14 | CAIXA 24X1 | R$ 20,37 | R$ 285,18 |
| 100 | PRATO PLÁSTICO AZUL - PRATO AZUL COM ABA EM PLÁSTICO ATÓXICO (MERENDA ESCOLAR). | JAGUA | 2000 | UNIDADE | R$ 4,00 | R$ 8.000,00 |
| 101 | RALADOR EM INOX 4 FACES | ORIGINAL | 58 | UNIDADE | R$ 22,33 | R$ 1.295,14 |
| 104 | SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML - SUPORTE PARA COPO MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRILÍCO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADORA / BOCAL, SAÍDA / CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA POUPA COPO / ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML. 1 UNIDADE. | PREMISSE | 118 | UNIDADE | R$ 49,13 | R$ 5.797,34 |
| 105 | TÁBUA DE CORTE BRANCA - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 60 | UNIDADE | R$ 37,60 | R$ 2.256,00 |
| 106 | TÁBUA DE CORTE VERDE - TÁBUA DE CORTE POLIETILENO VERDE DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40X1 CM | FUTURA | 50 | UNIDADE | R$ 44,30 | R$ 2.215,00 |
| 107 | TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO - TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO PARA USO EM ALIMENTOS, A PROVA D'ÁGUA, FAIXA DE TEMPERATURA -50°C A 300°C, PRECISÃO ±1°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, SELEÇÃO ENTRE °C E °F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA INCLUSA, CLIQUE PROTETOR E PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES | CLENK | 2 | UNIDADE | R$ 86,97 | R$ 173,94 |
| 108 | TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR - TIGELA PLÁSTICA ATÓXICA ALTA DURABILIDADE COM ABA PARA MERENDA ESCOLAR. | JAGUA | 3000 | UNIDADE | R$ 4,50 | R$ 13.500,00 |
| 109 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | ZCO | 55 | UNIDADE | R$ 4,33 | R$ 238,15 |
| 110 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. | ZCO | 60 | UNIDADE | R$ 4,70 | R$ 282,00 |
| 111 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS. | SUPER CROM | 55 | UNIDADE | R$ 6,26 | R$ 344,30 |
| 112 | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 9 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS. | SUPER CROM | 55 | UNIDADE | R$ 8,33 | R$ 458,15 |
| 113 | XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA.ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 72 | CAIXA | R$ 260,00 | R$ 18.720,00 |
| 114 | XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA. XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA 1ª LINHA. ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO. | SERRA AMADA | 32 | CAIXA | R$ 250,00 | R$ 8.000,00 |
| 115 | SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50 80ML E 180 200ML PORTA COPOS E COLHERES/ORGANIZADOR PRETO: COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO - DIMENSÕES: 20,5CM (C) X 7CM (L) X 27CM (A). POTE REDONDO: 6CM (D) X 7CM (A). SUPORTA: COLHERES, COPOS DE 50/80ML E 180/200ML. CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML, 40 COPOS DE 180/200ML. CUIDADOS: NÃO LAVAR COM MATERIAIS ABRASIVOS. MATERIAL: - POLIPROPILENO - AÇO CROMADO | MULTICOPO | 35 | UNIDADE | R$ 97,50 | R$ 3.412,50 |
| 116 | AÇUCAREIRO DE MESA COM TAMPA, EM INOX OU VIDRO: 350G | INOX | 30 | UNIDADE | R$ 8,79 | R$ 263,70 |
| 118 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS. | EIRILAR | 10 | UNIDADE | R$ 6,44 | R$ 64,40 |
| 119 | ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | EIRILAR | 15 | UNIDADE | R$ 12,35 | R$ 185,25 |
| 120 | COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES. | STRAWPLAST | 155 | PACOTE | R$ 3,20 | R$ 496,00 |
| 121 | COPO PLÁSTICO 50 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO.CAPACIDADE DE 50ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 55 | CAIXA | R$ 122,00 | R$ 6.710,00 |
| 122 | COPO PLÁSTICO 200 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 520 | CAIXA | R$ 130,00 | R$ 67.600,00 |
| 123 | COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML, E MÁXIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 10,5 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 PACOTES. DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. | KERO COPO | 242 | CAIXA | R$ 180,00 | R$ 43.560,00 |
| 124 | EMBALAGEM DE PLÁSTICO - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA COM 100 UN. MEDIDA: 20 X 15. ABERTURA: LATERAL (DE LADO). MATERIAL: PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. | BWM | 112 | PACOTE | R$ 27,60 | R$ 3.091,20 |
| 132 | SACO PLÁSTICO 50 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 4760 | PACOTE | R$ 22,00 | R$ 104.720,00 |
| 134 | SACO PLÁSTICO 200 LITROS - SACO PARA LIXO 200 LITROS EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. | MARANATO | 6610 | PACOTE | R$ 47,00 | R$ 310.670,00 |
| 135 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 50 X 80 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 120 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 4.791,60 |
| 136 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | TOP EMBALAGEM | 120 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 4.791,60 |
| 137 | SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SERPLASTIC | 100 | PACOTE | R$ 39,93 | R$ 3.993,00 |
| 138 | SACOLA PLÁSTICA 60 X 70 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 60 X 70. | SERTEC | 500 | KG | R$ 42,63 | R$ 21.315,00 |
| 139 | SACOLA PLÁSTICA 50 X 60 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 50 X 60. | SERTEC | 500 | KG | R$ 43,33 | R$ 21.665,00 |
| 140 | SACOLA PLÁSTICA 40 X 50 - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA EM POLIETILENO, RESISTENTE, TAMANHO 40 X 50 | SERTEC | 500 | KG | R$ 42,63 | R$ 21.315,00 |
| 141 | FILTRO DE PAPEL - FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXA COM 30 LITROS | BRIGITTA | 50 | UNIDADE | R$ 3,90 | R$ 195,00 |
| 142 | PAPEL FILME 28CM: ROLO DE PAPEL FILME EM PVC, TAMANHO 28 CMX 100M | BORETA | 270 | UNIDADE | R$ 24,00 | R$ 6.480,00 |
| 147 | MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ: COLHERINHA COM 9,5CM PT 200 UN | PRAFESTA | 125 | PACOTE | R$ 7,13 | R$ 891,25 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 07 de maio de 2021.

Município de Alexânia/GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

MS Serviços e Consultoria LTDA
***PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**3BBDE4F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 – CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME – FMS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021** | | Processo Administrativo nº **02000/2021** | | |
| Modalidade de Licitação | Credenciamento nº 001/2021 - FMS | | | |
| Fundamentação | O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. | | | |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.** | | | |
| Contratada | **CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME**, inscrita CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás | | | |
| Objeto | A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Neurologia**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na sua própria clínica, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. | | | |
| | Nome do Profissional | Inscrição do Conselho | Especialidade | Local de Serviços |
| | Diógenes Umaki | CRM-UF nº 010.262/GO | Neurologista | Clínica Neuro Care |
| Dotação | 06 – FMS Buriti Alegre<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde<br>0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| Fonte de Recurso | 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | | |
| Valor Estimado do contrato por 12 meses | **R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** | | | |
| Valor Estimado Empenhado no exercício 2021 | **Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de 543.666,66 (quinhentos quarenta três mil e seiscentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** | | | |
| Vigência | A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses. | | | |
| Data da assinatura | 06/05/2021 | | | |

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 06 de maio de 2021.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E460AE9F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

| | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2021<br>Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. | |
| FINALIDADE | Aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, a base de troca, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. |

| | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL<br>**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** | |
| Data: **19/05/2021** | Horário: **09:30h** |
| **JULGAMENTO**: **MENOR PREÇO POR ITEM** | |
| Local: | Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás. |

| | |
|---|---|
| Pregoeiro e Equipe de Apoio | Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões.<br>Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200 |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2021**

**MODALIDADE:** PREGÃO
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**FINALIDADE:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, a base de troca, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** - O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 100/2021, de 20 de abril de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **19 de maio de 2021, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 2 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**1.2 -** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

**1.3 -** Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes ou havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

**1.4** – O Credenciamento será no mesmo horário e local, retro estabelecido, sendo que o início da disputa de preços dar-se-á em seguida à verificação das propostas.

**1.5 -** O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço, permanecerão fixados no quadro de avisos e publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça São João batista, s/n, Centro, neste Município de Divinópolis de Goiás, fone: (62) 3456-1100, que poderão ser examinados no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, pelo endereço eletrônico: www.divinopolis.go.gov.br.

**2 – DO OBJETO LICITADO.**

**2.1** - O objeto deste certame é a **aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, a base de troca, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**

**2.2.** Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás (GO). A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Fornecimento para a devida conferência.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1.** Poderão participar desta licitação **as empresas** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.1.1 –** Para o **fornecimento dos materiais** objeto do presente Edital, poderão participar interessados que atendam às exigências em relação á qualificação técnica e que não possuem nenhum vínculo com a Administração Municipal.

**3.2.** Não poderá participar da presente licitação:

a) empresa declarada inidônea pelas administrações públicas federal, estadual ou municipal, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federa nº 8.666/93;

b) empresa que foi punida com suspensão do direito de licitar ou contratar pelo Município de Divinópolis nos últimos 05 (cinco) anos;

c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

d) empresas que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;

e) empresa que tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

f) a inobservância das vedações constantes deste título/ item, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. –** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de cópia da Carteira de Identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticado;

**4.2. -** Para o credenciamento de **pessoa jurídica**, deverá ser apresentado documento que o credencie a participar deste certame – conforme modelo em **ANEXO II** (Modelo de Carta de Credenciamento), bem como os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração particular com firma reconhecida ou ainda procuração por instrumento público, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos em direito admitidos e os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em ANEXO III) deste Edital;

**4.2.1.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se, apresentando cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente devidamente autenticados;

**4.2.2. -** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.2.3. -** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.2.4. -** O licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedido de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver de conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

**4.3. – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 (Proposta de Preço) e 02 (Documentos para Habilitação).**

**4.4. – Deverá, ainda, a licitante entregar a pregoeira a mídia, em pen drive, contendo a "planilha para proposta" e o "Credenciamento".**

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**5.1 - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO IV)**

**a)** A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

**5.2. -** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste item implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.
**5.3. -** A não entrega das Declarações (ANEXO II e ANEXO III) deste Edital, implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
**5.4. -** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados.

**6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
**6.1.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no art. 44, § 2º da LC 123/2006.
**6.1.3.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:
**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
**d)** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
**e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
**f)** O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
**6.1.4.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

"***A***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS***
***PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021***
***NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO***
***CNPJ:***
***ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS"***
***"A***
***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS***
***PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021***
***NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO***
***CNPJ:***
***ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"***

**7.2.** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
**7.3.** O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente e ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.
**7.4.** O Município não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", remetidos via correios que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.
**7.5.** Na hipótese de não constar prazo da validade das certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**8.1.** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, devendo conter aos seguintes elementos:
**a)** nome, endereço e CNPJ;
**b)** número deste Pregão;
**c)** descrição de forma clara e sucinta do item que se pretende concorrer, conforme Anexo I;
**d)** preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais,** após a vírgula, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital**.

**e)** O preço cotado deverá conter as taxas e impostos instituídos por Lei, seguros, encargos trabalhistas e sociais, e quaisquer outras despesas que de forma direta ou indiretamente, incidem sobre o objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
**f)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta. No silêncio da proposta, considerar-se-á a validade de 60 dias;
**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;
**8.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;
**8.4**. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93.
**8.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem.
**8.6.** Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.
**8.7**. A proposta de preço deverá ser digitada na tabela do ANEXO V devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
**8.8.** O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
**8.9.** Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados "preço máximos", caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão automaticamente desclassificados.

**9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**9.1.** O envelope contendo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**9.1.1 - Habilitação Jurídica - Pessoa Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores, e, tratando-se de sociedades civis ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
**b)** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO VI;**
**c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

**9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.1.2.1.** Para efeito de habilitação no presente certame, o licitante deverá apresentar:
**a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
**c)** Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à tributos federais e à Dívida Ativa da União – Certidões Negativas de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
**d)** Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda – Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;
**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede e do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás - Certidões Negativas de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;
**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS);**
**g)** Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;
**h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.
**i)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante;
**j) Certificado de situação e os dados cadastrais dos postos revendedores de GLP, junto a Agência Nacional de Petróleo, emitidos através do Consulta Revenda GLP Web;**
**l) Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido por prefeitura municipal;**
**m) Certificado do corpo de bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP, em conformidade com a legislação aplicável.**

**9.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.1.3.1** A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.
**9.1.3.2** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.
**9.1.3.3** Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

**10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**10.1.** A Sessão será iniciada com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
**10.2.** Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
**10.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope, contendo a proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
**10.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por item e sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
**a)** cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
**b)** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
**10.3.1 -** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
**10.4.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
**b)** não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
**10.5.** Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço** aos demais e em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
**10.5.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
**10.6.** Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
**10.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
**10.8.** Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata os itens 5 e 6;
**10.9.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**10.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva (após o término da fase de lances), sendo aceitável a oferta de menor preço e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito e passará à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
**10.10.1** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços dos itens propostos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
**10.11.** Caso não se realize os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
**10.12.** Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
**10.13.** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o pregoeiro poderá, ainda, negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
**10.14.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira, examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
**10.15.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
**10.16.** No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 5.
**10.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
**10.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
**10.19.** Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
**10.20.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro **poderá** devolver aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**11. – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do pregoeiro municipal. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala do pregoeiro.
**11.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da pregoeira Municipal.
**11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e importará no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e para a sua homologação.**
**11.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
**11.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**11.6.** Decididos os recursos porventura interpostos ou inexistindo manifestação recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
**11.7.** A adjudicação será feita por item.
**11.8.** Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
**11.9.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado mensalmente, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
**12.1.1.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
**12.1.1.** Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

**12.2.** O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

**13 - DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** As condições contratuais constam da minuta de contrato, ANEXO VIII, deste Edital.

**13.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará os contratos específicos com os licitantes vencedores visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

**13.3.** Os licitantes vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**13.3.1.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento no fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado de Goiás e da União, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais

**14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2021 do Município de Divinópolis, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

**MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
FICHA.....:00292
ÓRGÃO.....: 00005 – FMS DIVINOPOLIS DE GOIAS
UNIDADE.....: 0000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVID ADE.....2.062 –MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**FICHA.....:**000404
**ÓRGÃO.....:** 000006 - FMAS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
**UNIDADE.....:** 000019 – FUNDO MUNCIIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**FUNÇÃO.....:** 000008 – ASSISTENCIA SOCIAL
**SUB-FUNÇÃO.....:** 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**PROGRAMA.....:** 000005 - GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
**PROJETO/ATIVIDADE...:** 2.072 - MANUT. DO PROGRAMA CRAS
**ELEMENTO.....:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**FICHA.....:** 000080
**ÓRGÃO.....:** 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
**UNIDADE.....:** 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
**FUNÇÃO.....:** 000012 - EDUCAÇÃO
**SUB-FUNÇÃO.....:** 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
**PROGRAMA.....:** 000113 – EXECUÇÃO POLÍTICA EDUCACIONAL MUNICÍPIO
**PROJETO/ATIVIDADE...:** 2.048 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**ELEMENTO.....:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**FICHA.....:**000041
**ÓRGÃO.....:** 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
**UNIDADE.....:** 000009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**FUNÇÃO.....:** 000004 - ADMINISTRAÇÃO
**SUB-FUNÇÃO.....:** 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**PROGRAMA.....:** 000005 - GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
**PROJETO/ATIVIDADE...:** 2.039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**ELEMENTO.....:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**15 – FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO**

**15.1** O objeto da presente licitação deverá ser executado no (s) dia (s), no (s) local (is) e horário (s) definido (s) pela Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**16 - RECEBIMENTO**

**16.1 -** O objeto da presente licitação será recebido nos termos do Art. 73, da lei 8.666/93.

**17 - DA FISCALIZAÇÃO, EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES.**

**17.1** - Os fornecimentos dos produtos serão devidamente acompanhados e fiscalizados por servidor autorizado para tal, na forma do artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato, e ainda:

**a**) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

**b**) encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

**17.2 -** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

**17.3 -** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

**18.2** – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste Pregão, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**18.3 –** As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

**18.4** – As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

**18.5** – Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

**18.6** – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

**18.7** – As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

**18.8** – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**18.9** – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.10** – No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

**18.11** – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**18.12** – Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**19.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.4.** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**19.5.** A apresentação da Proposta e Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**19.6.** No julgamento das propostas de preço e na análise da documentação, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico.

**19.7.** Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**19.8.** A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e, em especial, na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.9.** Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela pregoeira ou Equipe de Apoio.

**19.10.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**19.11.** As decisões do pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**19.12.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.13.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Goiás.

**19.14.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**19.15.** A petição será dirigida o Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

**19.16.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.17.** Quando todos licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

**19.18.** O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

**19.19.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

**19.20.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.21.** Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**16.22.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos.
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento.
Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V - Modelo de Proposta de Preço.
Anexo VI – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal).
Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de maio de 2021.

***JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS***
Pregoeira

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERENCIA**
**1 - OBJETO**
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, a base de troca, de acordo com todas as normas da ANP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR R$ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 20,00 | | | 20,00 | UN | Gás de Cozinha (GLP) P45 | 468,00 | 9.360,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **29.975,00** | | | | |

2.2. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.
2.3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho conforme descrito.
**2 - JUSTIFICATIVAS**
2.1. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da prefeitura municipal de Divinópolis de Goiás – GO, visando suprir as demandas dos departamentos administrativos de todas as secretarias.
2.2. O Gás de cozinha será usado pela Secretaria de Saúde no cozimento dos alimentos para os funcionários plantonistas e pacientes internados no hospital municipal de Divinópolis de Goiás.
2.3. Da mesma forma, torna-se imperativo atender as necessidades de todas as Escolas e Creches, que mesmo com funcionamento reduzido, em razão da suspensão das aulas presenciais, como medida de prevenção ao coronavírus, ainda exercem atividades administrativas e trabalhos interno pelos professores.
2.4. Considerando a previsão de volta as aulas no segundo semestre de 2021, faz-se necessário a presente aquisição para cozimento dos alimentos utilizados na merenda escolar, fornecida aos alunos de todas as escolas e creches municipais.
2.5. A aquisição visa, ainda, atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para atender o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que vem atuando na organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que neles vivem, de forma a atender de forma minimizar as situações de risco e vulnerabilidades social.
Além destes lugares contamos com várias outras repartições que se faz necessário nas secretarias que compõem a administração pública, conforme tabela em anexo:
**Secretaria de Assistência Social**

| ITEM | UNID | TOTAL | DESCRIÇÃO | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UN** | 35 | Gás de cozinha (botijão13 kg) | **R$ 95,00** | **R$ 3.325,00** |
| TOTAL | | | | | **R$ 3.325,00** |

**Secretaria de Educação**

| ITEM | UNID | TOTAL | DESCRIÇÃO | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UN** | 92 | Gás de cozinha (botijão13 kg) | **R$ 95,00** | **R$ 8.740,00** |
| TOTAL | | | | | **R$ 8.740,00** |

**Secretaria de Saúde**

| ITEM | UNID | TOTAL | DESCRIÇÃO | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UN** | 20 | Gás de cozinha (botijão/45 kg) | **R$ 468,00** | **R$ 9.360,00** |
| **01** | **UN** | 40 | Gás de cozinha (botijão13 kg) | **R$ 95,00** | **R$ 3.800,00** |
| TOTAL | | | | | **R$ 13.160,00** |

**Secretaria de Administração**

| ITEM | UNID | TOTAL | DESCRIÇÃO | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UN** | 50 | Gás de cozinha (botijão13 kg) | **R$ 95,00** | **R$ 4.750,00** |
| TOTAL | | | | | **R$ 4.750,00** |

2.5. Os produtos a serem licitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, restando justificada a adoção da modalidade Pregão na presente licitação.
**3 - DO PREÇO**

3.1. Para efeito de cotação do item a licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração.
3.2. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

**4. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

**5- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** de Divinópolis de Goiás.
5.2. Os materiais serão entregues nos locais e horários indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela Administração.

**6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa.
6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7 - DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1 – O prazo de vigência de eventuais contratos será até 31 de dezembro, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
7.2 **–** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**8 - DO REAJUSTE**

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
9.2 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
9.3 – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
9.4 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Efetuar a entrega dos bens/materiais objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
10.2. Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano;
10.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os bens/materiais fornecidos;
10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos, sem custos adicionais, para a administração pública, dentro do prazo de validade dos mesmos;
10.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;
10.19. Entregar os materiais devidamente embalados em recipiente original de fábrica, inviolado, sendo que os produtos e/ou serviços devem apresentar prazo de validade mínima de 6 (seis) meses.

**11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

13.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
13.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
13.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14 – DAS SANÇÕES**

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**JASCIMAIA MENDES SILVA SOUZA SANTOS**
Pregoeira

**ANEXO II**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(FORA DO ENVELOPE)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**
À
Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás
A/C Pregoeiro (a)
Referência: Pregão Presencial xxxx

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão xxxx, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, documento de identidade _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente.
_____, ____, ____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**ANEXO III**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(FORA DO ENVELOPE)**
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

O licitante , inscrito no CNPJ sob_____ o nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe e tem total conhecimento do local da prestação dos serviços.

_____, ____, ____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**ANEXO IV**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(FORA DO ENVELOPE)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, podendo, assim, usufruir da prerrogativa e do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.
Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**** Esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da Certidão Simplificada DA JUNTA COMERCIAL RESPECTIVA***
**ANEXO V**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(ENVELOPE Nº 01)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**
_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)
**Ref: Edital de Pregão Presencial Nº ???/2021**

Nome da empresa/pessoa física participante:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:
CNPJ: Conta Bancária:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, base de troca, de acordo com todas as Normas ANP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**SOLICITADA**
**APROVADA**
**ESTIMADO**
**TOTAL**
2
217,00
217,00
UN
Gás de Cozinha (GLP) 13 Kg

• Prazo de entrega e/ou execução: no(s) dia(s), no(s) local(is) e horário(s) definido(s) pelo órgão solicitante.
• Condições de Pagamento: mensalmente, após o fornecimento do(s) bem/mercadoria (s).
• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Declaro, ainda, estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**ANEXO VI**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 02)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRALHALHO**

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

**DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

**ANEXO VII**
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**
**(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 02)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL N. _____/_____
OBJETO: _____

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame.
Declaramos ainda, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2021. (local e data)

_____
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

**ANEXO VIII**
**MINUTA DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/___**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA XXXXX, PARA FORNECIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS DE GOAIS –GO.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.206/0001-00, sito a Praça São João, s/n – centro, Divinópolis de Goiás (GO) - CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **.....**, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/??, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº.XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2021**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** homologado em **..../..../.....**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital supramencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO**

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. _____ Processo Administrativo nº _____/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO**

2.1. O objeto deste certame é a aquisição de Gás de Cozinha (GLP), acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg e para 45 Kg, base de troca, de acordo com todas as Normas ANP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do contrato é de R$ (XXX), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma:

| | QUANTIDADE | | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR R$ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 20,00 | | | 20,00 | UN | Gás de Cozinha (GLP) P45 | 468,00 | 9.360,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **29.975,00** | | | | |

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo se ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

3.3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O presente contrato tem vigência pelo prazo de xxx (xxx) meses, tendo como termo inicial a data da sua assinatura e termo final em xxxx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

5.1 - Contratada deverá oferecer garantia dos produtos fornecidos. Sendo constatado quaisquer tipos de vícios nos produtos que os tornem impróprios para o uso humano, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

II - Substituir o produto impróprio;

III - corrigir eventuais falhas no fornecimento;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 - Das Obrigações da Contratante**

I - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

II - Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos, referente a execução do objeto do presente contrato, em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e cumpridas às exigências do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

IV - Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

V - Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

**6.2 - Das Obrigações do Contratado**

I - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato.

II - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato e de todos os termos do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.

IV -Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de contaminação e próprios para o uso humano;

V - Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os fornecimentos executados;

VI - Substituir os produtos considerados inadequados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais, dentro do prazo de validade dos mesmos;

VII - Substituir, por sua conta, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios que o torne impróprio para o uso humano;

VIII - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;

IX - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
X - Entregar os bens/mercadorias objeto do presente contrato devidamente embalados em recipiente original de fábrica, sendo que os produtos e/ou serviços devem apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE**

9.1 Este contrato poderá ser rescindido, constituindo-se motivo para tanto:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a paralisação do serviço pela Contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
IV - a decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, não admitidas no contrato;
VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
VII - o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
VIII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa.
XI - falta de pagamento da Contratante para a Contratada, dos serviços prestados determinados na clausula 1ª do presente contrato.
9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrita da Contratante;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
III - c) judicial, nos termos da legislação.
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

10.1 - Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XXXX e seus anexos e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº ???/2019, especialmente à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES**

11.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.
Divinópolis de Goiás, Goiás, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Gestora Municipal
Contratante

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

**Publicado por:**
Silvanir Silva Borges
**Código Identificador:**2638B1C0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO nº 2021001808**
**DISPENSA: 016/2021**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa especializada em reparo e manutenção de aparelhos odontológicos do Centro Clínico da Fesg/UniCerrado.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021001808,** autoriza a Empresa: **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09**, a prestar o serviço objeto deste processo.

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | P.S | **Substituição do termostato, resistência, recuperação do manipulo e regulagem da tampa da Autoclave 75 litros Stermax serie 101757.** | R$ 1.076,00 | R$ 1.076,00 |
| 2 | 01 | P.S | **Substituição da válvula solenoide e placa de comando da Autoclave 42 litros Alt serie 82492** | R$ 1.857,00 | R$1.857,00 |
| 3 | 01 | P.S | **Recuperação de cabeçote e placa eletrônica do Raio-X X dent Serie 170910578** | R$ 2.227,00 | R$ 2.227,00 |
| 4 | 01 | P.S | **Substituição da placa eletrônica e recuperação do cabeçote do Raio-X X dent Serie 170910581** | R$ 3.609,50 | R$ 3.609,50 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 8.769,50 |

**Vigência: 03/05/2021 a 03/07/2021**

Goiatuba, 03 de maio de 2021.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***

Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

***KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA***
CNPJ: 37.266.086/0001-09

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**F1CCC504

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
### DECRETO N° 319 DE 30 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, PARA ATENDER O PADRÃO MINIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 18°, DO DECRETO FEDERAL N° 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, E CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 18, do Decreto n° 10.540/2020,
**DECRETA**
**Art. 1º**. Fica estabelecido para o Município de Iporá, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º**. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

**Art.4°**-Este Decreto vigorará para os poderes Executivo, legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta municipal.

**Art. 3º**. Entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Iporá aos 30 dias de Abril de 2021.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| AÇÕES | Quando |
|---|---|
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública; | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas; | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC será único para o município, inclusive o Poder legislativo e o RPPS, bem como aos demais órgãos da administração direta ou indireta de acordo com o §6º do art. 1º. | Janeiro/2023 |

**Padrão Mínimo de Qualidade**
**a) Requisitos de Procedimento Contábil**

| AÇÕES | Quando |
|---|---|
| O SIAFIC observará as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais. | Maio/2021 |
| O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável. | Maio/2021 |
| O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC ficará aberto até o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC ficará aberto até trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC ficará aberto até último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração da s demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | Janeiro/2023 |

**b) Requisitos de Transparência da Informação**

| O quê | Quando |
|---|---|
| O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá disponibilizar as informações pormenorizadas, em tempo real, ou seja, até um dia após a realização do ato ou fato observados a abertura mínima estabelecida no Decreto 10540/2020. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG). | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da despesa orçamentária detalhando empenhos, Liquidações Pagamentos e despesas extraorçamentárias, nos detalhes estabelecidos pelo decreto. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá disponibilizar em meio eletrônico com amplo acesso público às informações da Receita orçamentária detalhando a previsão inicial e execução nos detalhes estabelecidos pelo decreto. | Maio/2021 |

**c) Requisitos Tecnológicos**

| O quê | Quando |
|---|---|
| O SIAFIC deverá permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; | Janeiro/2023 |
| O SIAFIC deverá ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários, de acordo com o especificado no art.11 do decreto 10.540/2020. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá ao registrar operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários manter e conter no mínimo: o código CPF do usuário, a operação realizada, a data e a hora da operação. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá proteger a base de dados do Siafic contra acesso direto não autorizado, de acordo com o estabelecido no art. 14 do decreto 10.540/2020. | Maio/2021 |
| O SIAFIC deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do Siafic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. | Maio/2021 |

**Publicado por:**
Huender de Paula Silva
**Código Identificador:**F5230EC3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**Processo Administrativo:** 3391/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FAIXA E BANNERS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de faixa e banner.

**CONSIDERANDO** que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de faixa e banner, para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATA: QUIRINO MORAES DA SILVA CNPJ: 09.502.553/0001-17** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 82244 82245 | 1 2 | 2 2 | UM UN | Faixa 3,00 x 70 Banner180 x 180 | 160,00 260,00 | 320,00 520,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | **840,00** |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINNNO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 de maio de 2021.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Tania Cristina a Dos Santos
**Código Identificador:**BCA8BA33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021**

**Processo Administrativo:** 2108/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material elétrico.

**CONSIDERANDO** que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para atender o conselho tutelar, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO:** NEUDE OLIVEIRA D JESUS<br>**CNPJ:** 07.563.511/0001-60 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 82068 | 1 | 1 | UN | REGUA FILTRO DE LNHA 6 TOMADAS PT PRETO CABO DE 1,10M-A2263 IPEC | 50,75 | 50,75 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | **50,75** |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 50,75** (cinquenta reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de abril de 2021.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Tania Cristina a Dos Santos
**Código Identificador:**9243058F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021**

**Processo Administrativo:** 3389/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CANTONEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de cantoneira.

**CONSIDERANDO** que a empresa **ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de cantoneiras, para atender a Secretaria administração, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO: ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI<br>CNPJ: 38.843.753/0001-06** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 82246 | 1 | 3 | BR | Cantoneira nas medidas 1/ 4x1.1/4 | 150,00 | 450,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | 450,00 |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ZILDA SILVA ARAUJO EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.843.753/0001-06, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 maio de 2021.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Tania Cristina a Dos Santos
**Código Identificador:**C09EEEC8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021**

V**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021**

**Processo Administrativo:** 3388/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS DE BICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de botinas de bico.

**CONSIDERANDO** que a empresa **TOTAL SEG.EQUIP.PROT.SERV.ESPECIALIDOS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de botinas de bico, para atender a Secretaria administração, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO: TOTAL SEG.EQUIP.PROT.SERV.ESPECIALIDOS**<br>**CNPJ: 13.851.726/0001-80** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 9373 | 4 | 6 | UN | Botina n. 40 bico pvc nº43377 | 62,00 | 372,00 |
| 9374 | 6 | 1 | UN | Botina n. 43 bico pvc nº43377 | 62,00 | 62,00 |
| 9375 | 5 | 1 | UN | Botina n. 41 bico pvc nº43377 | 62,00 | 62,00 |
| 13481 | 2 | 1 | UN | Botina n. 38 bico pvc nº43377 | 62,00 | 62,00 |
| 13482 | 1 | 3 | UN | Botina n. 37 bico pvc nº43377 | 62,00 | 186,00 |
| 13484 | 3 | 3 | UN | Botina n. 39 bico pvc nº43377 | 62,00 | 186,00 |
| 82204 | 7 | 1 | UN | Botina n. 44 bico pvc nº43377 | 62,00 | 62,00 |
| 82242 | 8 | 1 | UN | Botina n. 45 bico pvc nº43377 | 62,00 | 62,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | 1.054,00 |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOTAL SEG.EQUIP.PROT.SERV.ESPECIALIDOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **13.851.726/0001-80**, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.054,00** (Um mil e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 maio de 2021.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Tania Cristina a Dos Santos
**Código Identificador:**40D282E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021**

**Processo Administrativo:** 3390/2021
**"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENENO GLIFOSATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de galões de veneno Glifosato.

**CONSIDERANDO** que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de veneno Glifosato, para atender a Secretaria administração, no município de Perolândia-GO;

| **FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME**<br>**CNPJ: 26.672.664/0001-90** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Item** | **Qtde** | **Unidade** | **Especificação** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 82248 | 1 | 40 | LT | Veneno Glifosato | 40,00 | 1.600,00 |
| **DESCONTO (-)** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR DO FORNECIMENTO** | | | | | | 1.600,00 |

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.600,00** (Um mil, e seiscentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 maio de 2021.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito de Perolândia

**Publicado por:**
Tania Cristina a Dos Santos
**Código Identificador:**3E521F53

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PROCESSO SELETIVO N° 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público os **CANDIDATOS APROVADOS QUE TOMARAM POSSE DOS CARGOS PLEITEADOS** neste processo.

| NOME | CPF | CARGO PLEITEADO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ALFREDO DE SOUZA | 806.177.001-68 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 050 PONTOS |
| ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 015.089.955-67 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES | 825.226.851-04 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| ELIANA LUIZA DE LIMA BERNARDES | 851.475.591-91 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| JOÃO BATISTA AFONSO | 576.927.931-15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| KATIA CRISTINA DE SOUZA | 958.677.401-53 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| MARGARIDA ANDRE XAVIER | 575.724.701-06 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 100 PONTOS |
| MARILIA NOGUEIRA SILVA | 008.155.541-50 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| MARLENE APARECIDA GOMES | 497.564.511-49 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| SONIA MARIA RODRIGUES SILVA | 902.949.041-15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| ULISSES REIS DE SOUSA | 587.321.441-72 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA | 005.399.011-05 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 090 PONTOS |
| JOANA DARC DE SOUZA | 761.517.001-04 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA | 412.717.421-87 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL | 547.688.881-00 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 085 PONTOS |
| MARLUCIA ALVES BARCELOS BORGES | 937.681.501-78 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 080 PONTOS |
| VIVIANE VICENTE DE SOUZA | 001.542.731-55 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| ALINE AQUINO DA SILVA | 029.013.721-71 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 085 PONTOS |
| DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS | 022.794.901-37 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD | 060 PONTOS |
| ELBA FERREIRA DE MOURA | 014.391.481-20 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| ELIDA OLIVEIRA DE SOUZA | 972.111.921-00 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 095 PONTOS |
| FERNANDA DORNELES AZEVEDO | 014.541.441-81 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| JANETE VELASQUEZ | 078.111.588-41 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| JEFERSON BORGES CUNHA | 013.795.061-66 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| LEANDRO NASCIMENTO CAMPOS DOS SANTOS | 001.514.891-22 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES | 029.670.661-25 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| MARTINHA DANTAS DUARTE | 793.310.921-72 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| OSWANY ALVES DE PAULA | 380.125.021-00 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| SUMAIA FERREIRA DA SILVA | 796.492.031-68 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| WERLEY LUIZ VINHAL | 812.609.541-53 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| YASMIN GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO | 006.444.621-24 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| GENESIS BORGES LOPES | 906.261.761-15 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| GEOGE SÁ DE SOUZA | 012.812.981-66 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 060 PONTOS |
| JOSINO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA | 700.253.241-36 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 045 PONTOS |
| VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA | 842.214.021-72 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 025 PONTOS |
| LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL | 783.698.601-25 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 030 PONTOS |
| ANDRE LUIZ BARBOSA DE ALCANTARA | 971.466.411-04 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 070 PONTOS |
| ATACILDO SILVA BARBOSA RIBEIRO | 700.503.121-03 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 055 PONTOS |
| HÉLIO CARLOS DE ANDRADE | 051.922.691-72 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 070 PONTOS |
| LUCIA PIRES CANUTO | 760.019.461-91 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 100 PONTOS |
| APARECIDO DE FREITAS CEZARIO | 089.760.718-08 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| BALDUINO XAVIER DE REZENDE | 346.944.471-49 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| GABRIELLY SILVA OLIVEIRA | 702.024.331-29 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 065 PONTOS |
| VANESSA BATISTA DA SILVA | 703.818.141-65 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 065 PONTOS |
| VICENTE FERREIRA FEITOSA NETO | 007.925.071-85 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL | 783.698.601-25 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 030 PONTOS |
| DOMINGAS FELIX DA CONCEICÃO | 042.714.251-25 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| EDNA TOME DA SILVA | 838.641.991-15 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| FABIO CARLOS PEREIRA | 575.702.641-34 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA | 947.024.701-91 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 035 PONTOS |
| JOANA DARK DE SOUSA MORAIS | 106.294.737-14 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 025 PONTOS |
| MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA | 598.604.641-20 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 035 PONTOS |
| MARLENE JOSE DA SILVA | 918.335.231-72 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 070 PONTOS |
| SELMA MARIA DE RAMOS | 840.968.531-00 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06/05/2021).

***LUCELIA BUENO RODRIGUES***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO***
Membro

***JANAINA PEREIRA DIAS***
Membro

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**20C4AF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PROCESSO SELETIVO N° 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, designada pelo Decreto n° 1442/2021, torna público os **CANDIDATOS APROVADOS QUE NÃO TOMARAM POSSE DESTE PROCESSO SELETIVO**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

| NOME | CPF | CARGO PLEITEADO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ALFREDO DE SOUZA | 806.177.001-68 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 050 PONTOS |
| ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 015.089.955-67 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES | 825.226.851-04 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| ELIANA LUIZA DE LIMA BERNARDES | 851.475.591-91 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| JOÃO BATISTA AFONSO | 576.927.931-15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| KATIA CRISTINA DE SOUZA | 958.677.401-53 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| MARGARIDA ANDRE XAVIER | 575.724.701-06 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 100 PONTOS |
| MARILIA NOGUEIRA SILVA | 008.155.541-50 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| MARLENE APARECIDA GOMES | 497.564.511-49 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 060 PONTOS |
| SONIA MARIA RODRIGUES SILVA | 902.949.041-15 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| ULISSES REIS DE SOUSA | 587.321.441-72 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| FRANCIELLY BARBOSA DA SILVA | 005.399.011-05 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 090 PONTOS |
| JOANA DARC DE SOUZA | 761.517.001-04 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA | 412.717.421-87 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL | 547.688.881-00 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 085 PONTOS |
| MARLUCIA ALVES BARCELOS BORGES | 937.681.501-78 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 080 PONTOS |
| VIVIANE VICENTE DE SOUZA | 001.542.731-55 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 100 PONTOS |
| ALINE AQUINO DA SILVA | 029.013.721-71 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 085 PONTOS |
| DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS | 022.794.901-37 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD | 060 PONTOS |
| ELBA FERREIRA DE MOURA | 014.391.481-20 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| ELIDA OLIVEIRA DE SOUZA | 972.111.921-00 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 095 PONTOS |
| FERNANDA DORNELES AZEVEDO | 014.541.441-81 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| JANETE VELASQUEZ | 078.111.588-41 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| JEFERSON BORGES CUNHA | 013.795.061-66 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| LEANDRO NASCIMENTO CAMPOS DOS SANTOS | 001.514.891-22 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| LUCIA VANIA DE CARVALHO ALVES | 029.670.661-25 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| MARTINHA DANTAS DUARTE | 793.310.921-72 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| OSWANY ALVES DE PAULA | 380.125.021-00 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| SUMAIA FERREIRA DA SILVA | 796.492.031-68 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| WERLEY LUIZ VINHAL | 812.609.541-53 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 100 PONTOS |
| YASMIN GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO | 006.444.621-24 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 090 PONTOS |
| GENESIS BORGES LOPES | 906.261.761-15 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| GEOGE SÁ DE SOUZA | 012.812.981-66 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 060 PONTOS |
| JOSINO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA | 700.253.241-36 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 045 PONTOS |
| VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA | 842.214.021-72 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 025 PONTOS |
| LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL | 783.698.601-25 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 030 PONTOS |
| ANDRE LUIZ BARBOSA DE ALCANTARA | 971.466.411-04 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 070 PONTOS |
| ATACILDO SILVA BARBOSA RIBEIRO | 700.503.121-03 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 055 PONTOS |
| HÉLIO CARLOS DE ANDRADE | 051.922.691-72 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 070 PONTOS |
| LUCIA PIRES CANUTO | 760.019.461-91 | AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 100 PONTOS |
| APARECIDO DE FREITAS CEZARIO | 089.760.718-08 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| BALDUINO XAVIER DE REZENDE | 346.944.471-49 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| GABRIELLY SILVA OLIVEIRA | 702.024.331-29 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 065 PONTOS |
| VANESSA BATISTA DA SILVA | 703.818.141-65 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 065 PONTOS |
| VICENTE FERREIRA FEITOSA NETO | 007.925.071-85 | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS | 070 PONTOS |
| LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL | 783.698.601-25 | OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 030 PONTOS |
| DOMINGAS FELIX DA CONCEICÃO | 042.714.251-25 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| EDNA TOME DA SILVA | 838.641.991-15 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |
| FABIO CARLOS PEREIRA | 575.702.641-34 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 065 PONTOS |
| GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA | 947.024.701-91 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 035 PONTOS |
| JOANA DARK DE SOUSA MORAIS | 106.294.737-14 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 025 PONTOS |
| MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA | 598.604.641-20 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 035 PONTOS |
| MARLENE JOSE DA SILVA | 918.335.231-72 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 070 PONTOS |
| SELMA MARIA DE RAMOS | 840.968.531-00 | OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS | 055 PONTOS |

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (06/05/2021).

***LUCELIA BUENO RODRIGUES***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO***
Membro

***JANAINA PEREIRA DIAS***
Membro

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**0A3633DA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ANEXO ÚNICO - PLANO DE AÇÃO REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**

**ANEXO ÚNICO**
**PLANO DE AÇÃO**
**REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020**
(Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC)
Decreto Municipal nº 2.201/21

A Comissão Especial de Estudos instituída pelo Decreto nº 2.200/21 de 05/05/2021, que visa implementar o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, apresenta o seguinte planejamento e metas a serem alcançadas pelo Município de Trindade até o exercício de 2023, visando atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC), apresenta o seguinte planejamento
Tipo: **ANTECEDENTES**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| 1 | Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Responsável pelo TI e Secretário da Fazenda. | Será feito levantamento no intuito de levantar todas as necessidades de equipamentos, serviços e custos a serem demandados, promovendo assim as reservas financeiras necessárias. |
| 2 | Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema. | 05/2021 | 08/2021 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Secretário da Fazenda e Contador do Município. | Serão incluído no PPA 2022/2024 os programas, ações e metas financeiras necessários a execução dos custos do Plano de Ação. |
| 3 | Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas. | 05/2021 | 05/2021 | Responsável pelo Sistema de Gestão Pública Contratada e Comissão Especial. | Levantamento de fases pendentes de execução e elaboração de um Plano para a implementação do SIAFIC. |
| 4 | Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos. | 05/2021 | 08/2021 | Contador do Município e Equipe de Planejamento. | Serão incluídos no Projeto de Lei da LDO e LOA 2022, as ações demonstradas pela Comissão especial instituída pelo Chefe do Executivo, promoverá o procedimento licitatório viável a aquisição dos insumos, serviços e equipamentos necessários a implantação do SIAFIC. |
| 5 | Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Chefe de Compras e Secretário da Fazenda. | Departamento de Compras e Licitação, mediante as necessidades demonstradas pela Comissão especial instituída pelo Chefe do Executivo, promoverá o procedimento licitatório viável a aquisição dos insumos, serviços e equipamentos necessários a implantação do SIAFIC. |

Tipo: **UNIDADE E INTEGRAÇÃO**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| 6 | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |
| 7 | Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |
| 8 | Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |
| 9 | Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |
| 10 | Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |
| 11 | Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente. | 05/2021 | 12/2023 | Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Gestor Municipal). | Após todas as ações a serem implementadas através do presente Plano de Ação, o Gestor do Poder Executivo irá atestar o cumprimento da meta, podendo essa exigência se dar antes do mês 12/2023, mediante andamento das medidas propostas no Plano de Ação e fiscalizadas pela Comissão Especial instituída no intuito de garantir a elaboração e aplicação do Plano. |

Tipo: **TECNOLOGIA**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| 12 | Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados; | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC. | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| 13 | Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditagem e a Disponibilidade das Informações. | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC. | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| **14** | Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros. | 05/2021 | 12/2022 | Empresa Contratada do SIAFIC. | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| **15** | Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível. | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC. | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| **16** | Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital. | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC e Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão. | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe e o Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão garantir para que o cadastramento de usuários somente se dê com autorização expressa da Administração. |
| **17** | Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| **18** | Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados | 05/2021 | 08/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |
| **19** | Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC | O responsável técnico pela Empresa contratada ficará incumbido de promover as alterações necessárias a cumprir a meta em epígrafe, informando a Comissão Especial designada que a ação foi cumprida. Caberá a Comissão Especial fiscalizar o cumprimento das metas pelo responsável, e em caso de descumprimento oficializar o Gestor do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis. |

Tipo: **TRANSPARÊNCIA**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| **20** | Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público. | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC, Responsável pelo Portal da Transparência do Município, Contador do Município, Secretario de Finanças e Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão. | O Departamento de Contabilidade do Município realizará os cadastros contábeis em tempo real e a Secretaria de Finanças promoverá o reconhecimento de receitas de igual forma. Caberá a Empresa contratada do SIAFIC desenvolver juntamente com o responsável pelo Portal de Transparência do Município, mecanismos que possibilite a publicação de todas as informações solicitadas em tempo real, bem como garantir o acesso público facilitado. |
| **21** | Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil. | 05/2021 | 12/2022 | Gestores Municipais | A Empresa contratada do SIAFIC desenvolverá juntamente com o responsável pelo Portal de Transparência do Município, mecanismos que possibilite a publicação de todas as informações solicitadas em tempo real, bem como garantir o acesso público facilitado, possibilitando assim que os Gestores Municipais tenham mecanismos legais e verídicos para atestar a ação proposta. |
| **22** | Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade | 05/2021 | 12/2021 | Empresa Contratada do SIAFIC e Responsável pelo Portal da Transparência do Município | A Empresa contratada do SIAFIC desenvolverá juntamente com o responsável pelo Portal de Transparência do Município, mecanismos que possibilite a publicação de todas as informações solicitadas em tempo real, bem como garantir o acesso facilitado e simples a população. |
| **23** | Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) | 05/2021 | 12/2023 | Empresa Contratada do SIAFIC | A Empresa contratada do SIAFIC desenvolverá mecanismos de adequação as normas da LGPD, e apresentará a Comissão Especial documentos comprobatórios e certificados que comprovam o cumprimento da ação. |
| **24** | Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO:<br>a- DESPESA:<br>I. Execução;<br>II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto;<br>III. Desembolsos independentes da execução orçamentária;<br>IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários;<br>V. Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;<br>VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso;<br>b- RECEITA:<br>I. Previsão na LOA;<br>II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal;<br>III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários;<br>IV. Recolhimento;<br>V. Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos; | 05/2021 | 12/2022 | Empresa Contratada do SIAFIC, Responsável pelo Portal da Transparência do Município, Contador do Município, Secretario de Finanças e Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão. | O Departamento de Contabilidade do Município realizará os cadastros contábeis em tempo real e a Secretaria de Finanças promoverá o reconhecimento de receitas de igual forma. O Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão ficará incumbido de cobrar junto ao responsável pelos convênios e também ao Chefe do departamento de Licitação do Município, a publicação de todos atos previstos na ação. Caberá a Empresa contratada do SIAFIC desenvolver juntamente com o responsável pelo Portal de Transparência do Município, mecanismos que possibilite o preenchimento e a publicação de todas as informações solicitadas, bem como garantir o acesso público facilitado. |

Tipo: **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| **25** | Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade. | 05/2021 | 12/2021 | Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | O Contador do Município fiscalizará se o SIAFIC disponibiliza todas as ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |
| **26** | Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária. | 05/2021 | 12/2021 | Gestores Municipais e Servidores responsáveis pelo lançamento | Todo registro deverá ser precedido de um termo processual devidamente autorizado pelo Gestor e demais responsáveis. Os servidores responsáveis pelo lançamento se atentarão se o ato de registro da despesa/receita e outros lançamentos possui documentação comprobatória, podendo ser responsabilizado no caso de dados inverídicos. |
| **27** | Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais. | 05/2021 | 05/2021 | Contador do Município | O Contador do Município verificara junto ao SIAFIC se o idioma e moeda corresponde ao solicitado, bem como verificará que o registro foi feito conforme partidas dobradas. |
| **28** | Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo. | 05/2021 | 12/2021 | Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | Cabe ao Contador do Município as contabilizações devidas de forma legal e verídica, sendo que o mesmo observará se o SIAFIC disponibiliza todas os relatórios e ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **29** | Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte. | 05/2021 | 05/2021 | Contador do Município e Servidores responsáveis pelo lançamento | O Contador e servidores responsáveis pelo lançamento se atentarão se o ato de registro da despesa/receita e outros lançamentos possui documentação comprobatória, podendo ser responsabilizado no caso de dados inverídicos, confirmando ainda se os registros estão sendo efetuados de forma analítica. |
| **30** | Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO:<br>I. Data da transação;<br>II. Conta debitada;<br>III. Conta creditada;<br>IV. Histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;<br>V. Valor da transação;<br>VI. Número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 05/2021 | 05/2021 | Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | O Contador do Município fiscalizará se o SIAFIC disponibiliza todas as ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |
| **31** | Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos. | 05/2021 | 12/2021 | Comissão especial e Empresa Contratada do SIAFIC | Os Membros da Comissão Especial fiscalizarão se o SIAFIC disponibiliza todas as ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |
| **32** | Assegurar que o SIAFIC não permita:<br>I. Contabilização apenas na exportação de dados;<br>II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido;<br>III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic;<br>IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido. | 05/2021 | 12/2023 | Empresa Contratada do SIAFIC | Os Membros da Comissão Especial fiscalizarão se o SIAFIC disponibiliza todas as ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |

Tipo: **PRAZOS E INTEGRIDADE**

| ITEM | AÇÃO | QUANDO | | RESPONSÁVEL | COMO SERÁ FEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM | | |
| **33** | Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior. | 05/2021 | 07/2021 | Gestores Municipais, Secretário da Fazenda, Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | Caberá aos Gestores a entrega de todos os atos processuais visando a sua contabilização em tempo real, caberá ao Secretário da Fazenda garantir o devido lançamento das receitas do Município bem como pagamentos existentes no período. O Contador ficará responsável por dar prosseguimento a todos atos de lançamentos contábeis e observar se o sistema SIAFIC contém todas as ferramentas para garantir o real cumprimento da ação. |
| **34** | Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar). | 05/2021 | 12/2022 | Gestores Municipais, Secretário da Fazenda, Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | Caberá aos Gestores a entrega de todos os atos processuais visando a sua contabilização em tempo real, caberá ao Secretário da Fazenda garantir o devido lançamento das receitas do Município bem como pagamentos existentes no período. O Contador ficará responsável por dar prosseguimento a todos atos de lançamentos contábeis e observar se o sistema SIAFIC contém todas as ferramentas para garantir o real cumprimento da ação. |
| **35** | Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual. | 05/2021 | 12/2022 | Gestor do Poder Executivo, Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | O Gestor do Poder Executivo fornecerá todos os documentos legais necessários ao fechamento das Contas Anuais, havendo prazo hábil para que o Contador faça o fechamento no tempo previsto. O Contador observará se o sistema SIAFIC contém todas as ferramentas para garantir o real cumprimento da ação. |
| **36** | Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado. | 05/2021 | 12/2021 | Contador do Município e Empresa Contratada do SIAFIC | O Contador do Município fiscalizará se o SIAFIC disponibiliza todas as ferramentas visando o cumprimento do solicitado, afim de certificar a regularidade da ação no tempo previsto. |

Trindade/GO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**1944CB32

